Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2865

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 034/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 034/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Móveis de Escritório a ser firmado com a empresa FELIPE E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.891.418/0001-39, sediada na Av Senador José Lourenço Dias, nº 63,, Setor Central, Anapolis Goiás, CEP 75020-187, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 22 de maio de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C92A071B

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2878/2023
Pregão Eletrônico 007/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Contratação de Empresa para a aquisição de bicicletas elétricas, para a integração do patrimônio Público Municipal, na forma exigida e descrições definidas no Termo de Referência
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições na Lei n.8.666/93 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Processo Administrativo nº 2878/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, a empresa** CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.100.285/0001-42, com valor total de R$ 51.659,91 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 16 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:59B45081

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 05/06/2023 às 08:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de CESTA DE ALIMENTO para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistencia do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de maio 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5C2119C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 05/06/2023 às 09:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção para manutenção, reparos e reformas de prédios públicos do poder Executivo e demais órgãos do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de maio 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:FC7CEA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 05/06/2023 às 13:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veiculos e maquinas do poder Executivo e demais órgãos do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de maio 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F75DA0DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2023, Processo n° 2.233/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de decoração, tecidos e aviamentos. para realização da programação alusiva ao 47° aniversário do município de Acreúna-Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024.
EMPRESA: PAPELARIA DINAN EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.090/0001-39, com sede Av. Santa Rita, QD. 05, Lt. 03, JD. Olimpico, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.922-100.
VALOR TOTAL: R$ 11.649,14

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:6A7EC107

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2023, Processo n° 2.233/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de decoração, tecidos e aviamentos. para realização da programação alusiva ao 47° aniversário do município de Acreúna-Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024.
EMPRESA: LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.635/0001-20, com Rua 09, QD. 20, LT. 29, S/N, Sala 02, Vila Calandia, Cezarina-GO, CEP : 76195-000.
VALOR TOTAL: R$ 4.124,56

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora Do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:38A70203

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2023, Processo n° 2.233/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de decoração, tecidos e aviamentos. para realização da programação alusiva ao 47° aniversário do município de Acreúna-Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.289.337/0001-54, com João Vieira Machado, Nº 406, QD. 01, LT. 03, Centro, Itajá - GO, CEP 75.815-000.
VALOR TOTAL: R$ 24.709,80

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora Do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:973A9B1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2023, Processo n° 2.233/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de decoração, tecidos e aviamentos. para realização da programação alusiva ao 47° aniversário do município de Acreúna-Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024.
EMPRESA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.774/0001-36, com sede na cidade de Anápolis – GO.
VALOR TOTAL: R$ 9.411,00

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:FE4BDBA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2023, Processo n° 2.233/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de decoração, tecidos e aviamentos. para realização da programação alusiva ao 47° aniversário do município de Acreúna-Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024.

EMPRESA: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na cidade de Rio Verde – GO.

VALOR TOTAL: R$ 1.812,49

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:CB93E1E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2023, Processo n° 2.233/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de decoração, tecidos e aviamentos. para realização da programação alusiva ao 47° aniversário do município de Acreúna-Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024.
EMPRESA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI, com sede à Avenida C-104, n° 541, Quadra 259, Lote 05, Sala 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-030, inscrita no CNPJ sob o n° 10.867.306/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 1.812,49

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:952C74DB

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 035/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021;
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JANAÍNA FARIA SIMÃO OLIVEIRA. OBJETO** O presente aditivo tem por finalidade a alterar a Cláusula Quarta, aumentando a carga horária contratada de 52 horas para 70 horas semanais, consequentemente, alterando a cláusula quinta, reajustando o valor mensal pago de R$ 2.013,00 para 2.376,00 em consonância com a Resolução nº 006/2023 do Conselho Municipal de Saúde. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.904,00. **ASSINATURA:** 22/05/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:6B15EFFC

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 040/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021;
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **ANNA PAULA RODRIGUES DE FREITAS. OBJETO** O presente aditivo tem por finalidade a alterar a Cláusula Quarta, aumentando a carga horária contratada de 52 horas para 70 horas semanais, consequentemente, alterando a cláusula quinta, reajustando o valor mensal pago de R$ 2.013,00 para 2.376,00 em consonância com a Resolução nº 006/2023 do Conselho Municipal de Saúde. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.904,00. **ASSINATURA:** 22/05/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:14ABFA36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/CPL/2023

Portaria nº 157/CPL/2023 de 28 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 044/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BAD994B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/CPL/2023

Portaria nº 156/CPL/2023 de 28 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da retro escavadeira, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 101/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira no valor de R$: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D53D8B06

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/CPL/2023

Portaria nº 154/CPL/2023 de 27 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da moto niveladora, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 100/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5C478193

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/CPL/2023

Portaria nº 155/CPL/2023 de 27 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos para manutenção da moto niveladora, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 102/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção da motoniveladora no valor de R$: 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:04BC83AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.15.05/2023 (PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL N° 001/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: JOYCE BUENO DA SILVA LIMA SOUZA, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.836.211-21, no PIS/PASEP/NIT n.º 141.29237.14-0, portadora da Carteira de Identidade nº 6238306 PC-GO, com endereço na Rua 136, Quadra 195 , Lote 08B, Setor Jardim Esperança, CEP 72930-000, Alexânia/GO
OBJETO Prestação de Serviços como Profissional do magistério nível I , com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.965,90 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensal, podendo ter alteração de reajuste conforme a lei do Piso da Categoria.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 15/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C6EAF114

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139 - (3º) TERMO ADITIVO Nº 29.28.04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139, inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59, com sede na Rua 107, Quadra 109, Lote 01, Centro, Alexânia/GO, representada por Leonídio Nunes Ferreira, portador do RG nº 5466522 – SPTC/GO, CPF nº 035.720.121-39.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6, cor Vermelha, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa PQP7A44, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE do Município de Alexânia/GO, conforme termos do contrato primitivo nº 49.03.05/2021
VALOR: R$ 42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta reais), sendo 8 (oito) parcelas mensais de R$ 5.255,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme termos do contrato inicial, considerando a variação anual do índice INPC/IBGE no percentual de 3,83%.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:200A64EF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.13.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE ALEXÂNIA/GO - (3º) TERMO ADITIVO Nº 32.28.04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA COMARCA DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ 00.000.927/0001-21, com sede na Rua 17, Quadra 48, Lote 13, Loja 01, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado legalmente por Kênia Garcia Bento Torquato, portadora do RG 5748215-SSP/GO, CPF nº 868.398.371-49.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços cartorários conforme Anexo II do Termo de Referência do processo 2470/2021, a serem executados conforme demanda do Município, visando atendar às necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme termos do contrato primitivo nº 03.13.05/2021
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D2D61EBD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.13.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, E TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE ALEXÂNIA - (4º) TERMO Nº 33.28.04/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE ALEXÂNIA, inscrito no CNPJ 02.790.699/0001-66, com sede na Rua 17, Quadra 48, Lote 12, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-4072, representado legalmente por Marina Vieira Guimarães de Souza, portadora do RG 4943222-DGPC/GO, CPF nº 025.889.851-81.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços cartorários conforme Anexo II do Termo de Referência do processo 2470/2021, a serem executados conforme demanda do Município, visando atendar às necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme termos do contrato primitivo nº 02.13.05/2021
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4711B770

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA - (5º) TERMO ADITIVO Nº 30.28.04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.789.463/0001-87, com sede na Rua São Paulo, quadra 20, Lote 13, Bairro Lindo Horizonte, Abadiânia/GO, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Adirson Silva de Almeida, portador do RG nº 2371949 – DGPC/GO, CPF nº 413.106.591-60.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGENCIA: 31 de agosto de 2023
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:319B3799

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME - (5º) TERMO ADITIVO Nº 31.28.04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 21.556.595/0001-36, com sede na Rua Perimetral, Quadra 0, Lote 0, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Edimilson Rodrigues Lima, inscrito no CPF nº 601.484.621-20, RG nº 3184187–DGPC/GO
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 31 de agosto de 2023
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:25ACB669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023_TRANSPORTE

Processo nº 8472/2023
Dispensa n.º 143/2023
Assunto: Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de manutenção corretiva para o equipamento MOTONIVELADORA CATERPILLAR/PATROL 120K, Ano 2014, pertencente da frota da secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGICOLAS LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 03.292.919/0001-94, com valor de R$ 1.865,00 (Hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FCC7AF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2019

PROCESSO nº 11241/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: EDVALDO SILVA- ME
CNPJ nº 27.104.480/0001-97

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, bem como, promove o reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 02/04/2023 à 02/04/2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato passará a ser **R$ 367.481,47 (trezentos e sessenta e sete reais e quatrocentros e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 30.623,46 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).**

O valor do reajuste retroativo (referente a março de 2022 a março de 2023) é de **R$ 31.903,44 (trinta e um mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que será pago em parcela única.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:FFF2F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO nº 7092/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: JOÃO FERNANDES FILHO
CPF nº 088.081.121-87

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze), meses para locação de imóvel situado à AV. Dona Tita, esquina com a Rua Genipapo, qd. 01, lt. 01, n.° 34, Centro, Alto Horizonte/GO, na qual sedia atualmente a Biblioteca Pública de Alto Horizonte, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura

VIGÊNCIA: 14/05/2023 à 14/05/2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global para todo o período de vigência do contrato é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:43C28013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2023 – SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **05** de **junho** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando à **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Ares Condicionados (Preventiva, Corretiva, Limpeza Completa) e Recarga de Gás de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Norte - GO, pelo período de 12 (doze) Meses,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **maio** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4019440F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 068/2023

PORTARIA/GAB Nº 068/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a delegação de poderes de servidores Públicos Municipais e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar poderes ao servidor **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, CPF nº 011.179.881-71, para representar o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante ao convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:D59C6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 184

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Maio de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Quirinópolis- Goiás, Levar jogadores no campeonato (Lá no Vaca)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0EC2FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 185

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:96B6D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2023 – SMS DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 324/2023 – SMS DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2023 à cidade

de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B4987F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2023 – SMS DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 325/2023 – SMS DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Hemodiálise, Clínica Day, Clínica Biodente e Clínica CADI, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E024F150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2023 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 326/2023 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, IGC, HDS Clínica Vitta e Clínica Lúmina, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A00B04E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2023 – SMS DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 327/2023 – SMS DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio 2023 à cidade de Nerópolis Goiás, transportar pacientes ao Hospital Sagrado Coração de Jesus, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE847431

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**

PROCESSO: N°17594/2023
EMPENHO N° 88540/2023. CNPJ: 41.272.046.0001/47
AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA VALOR: 4.536,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL, LIGA AZUL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE2E653B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17594/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de troféus e medalhas para campeonato de futebol, Liga Azul, para atender as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a: **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 41.272.046/0001-47,** situada na Av Rio de Janeiro, SN, Centro, CEP. 75.890-000 – São Simão - Goiás, no valor de **R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DC2EF8A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17593/2023
EMPENHO N° 88541/2023. CNPJ: 41.272.046.0001/47
AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA VALOR: 680,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL "LIGA AZUL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:357226BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17593/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol "Liga Azul", para atender as necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 41.272.046/0001-47,** situada na Av Rio de Janeiro, SN, Centro, CEP. 75.890-000 – São Simão - Goiás, no valor de **R$ 680,00 (**seiscentos e oitenta reais**).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo,
À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce – GO, 11 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A0790A3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17570/2023
EMPENHO N° 88368/2023. CNPJ: 24.459.276/0001-09
V S DE ASSIS VALOR: 3.990,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO PARA O ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO JUSTINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:99548AB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é

dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6528512E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17565/2023
EMPENHO N° 88371/2023. CNPJ: 49.453.667/0001-45
49.453.697 JOAO PAULO SANTOS SILVA VALOR: 5.900,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PINGADEIRAS PARA O ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO JUSTINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C9EFA72B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2023-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação de aquisição de pingadeiras para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de pingadeiras para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F575D4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 22/05/2023 à 22/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4A1BE914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 486,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃ/CONSERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 22/05/2023 à 22/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BAFEA801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 42,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE UM OXIMETRO DE PULSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 22/05/2023 à 22/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D1160807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 196,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 FONTE – ODL 1520BOB, REFERENTE A USO DE EXTREMA IMPORTANCIA NAS BOMBAS DE INFUSÃO DA SEMI-INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 22/05/2023 à 22/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E54B76F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DANYELE DE OLIVEIRA ALMEIDA 04216688144.
CNPJ: 35.582.028/0001-69.
Valor Total: 19.720,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O ANFITEATRO.
Vigência: 22/05/2023 à 22/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C32BA5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

Intenção de dispensa de licitação 231/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse contratação do caminhão Mucke para 60 dias, para a prestação de serviços na cidade, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0154/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:30FA0E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 05/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de **fornecimento de Pneus para frota de Veículos da Administração e demais secretarias de Araguapaz-GO,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 22 de maio de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:4E10AE7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 108/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 108/2022, firmado em 01 de julho de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTURIA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.500/0001-48, com sede à Rua Bartolomeu Bueno, N° 491, Centro, Iporá-Goiás, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sra. **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, portador do RG n° 2979327 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 795.770.751-34, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo as alterações em epígrafe e ainda de acordo com a letra "b", do inciso I, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA
Cláusula Segunda – Justifica-se o presente termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, no contrato nº 108/2022 e no Pregão presencial nº 26/2022 e demais cláusulas do contrato firmado em 01 de julho de 2022, contemplando o pedido de

reajuste feito pela empresa contratada, para o aumento dos objeto do contrato sendo; Assessorar na eleição do conselho Tutelar no ano de 2023; Assessorar administrativamente o órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e FMAS, No controlar fluxo de documentos por meio do Censo SUAS, Na administração recursos financeiros por meio de justificativas de compras, quanto aos recursos advindos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e Na alimentação do sistema CADSUAS.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO e o AUMENTO do valor do Contrato de nº 108/2022, incluindo no Objeto do Contratação de Assessoria e Consultoria Social para a Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
Cláusula quarta – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor mensal, passando a parcela estimado mensal de **R$ 5.858,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)** para **R$ 6.004,45 (seis mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado, ficando reajustado o percentual de 2,5%.
A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica acrescida em seu valor a quantia de **R$ 1.171,60 (Hum mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**, em relação ao valor total do aditivo de origem.

Os pagamentos deverão ser realizados, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma o recolhimento de todos os encargos sociais sobre o contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Cláusula quinta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Maysa Assessoria e Consulturia –EIRELI – ME
CNPJ/MF sob o nº 24.475.500/0001-48
Proprietária
SRA. MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
CPF sob o nº 795.770.751-34
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:E6619CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, residente e domiciliado em Arenópolis/GO
Contratado: FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.504.421/0001-98, situada na Rua Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarças-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, CPF 870.012.411-72, RG 11976449 SSP-MG
Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança no Estilo, para atender à demanda da Atenção Básica no Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos em 08 (outo) parcelas, sendo a de maio no valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), e a 07 (sete) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 17/05/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 122 2009 2028 33903900 (102) 0337
Data da assinatura: 17/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 17 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:1428B8EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 06/06/2023 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2023, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: licitabaliza2022@gmail.com,

Baliza/GO, 27 de maio de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:58D4C6A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 865/2023

LEI Nº 865/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"*Altera destinações de áreas públicas que especifica no Residencial Campos Dourados e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação original de parte da Área Pública Municipal 01, Matrícula nº 2050, do Residencial Campos Dourados, onde hoje é área verde, passando a sua destinação para área institucional, conforme limites abaixo especificados:

DADOS DO IMÓVEL – APM 01 – ÁREA INSTITUCIONAL
Endereço: APM 01 – área institucional – Frente para a Rua das Orquídeas, lado direito com a APM2 e lado esquerdo com a Rua das Azaléias, Residencial Campos Dourados I, CEP 75195-000, Bonfinópolis – Goiás.
ÁREA DO IMÓVEL: APM 01: 9.213,44 m².

Art. 2º. Fica alterada a destinação original da Área Pública Municipal 02, Matrícula nº 2051, do Residencial Campos Dourados, onde hoje é área institucional, passando a sua destinação para área verde, com área de 9.213,44 m², conforme limites abaixo especificados:

DADOS DO IMÓVEL – APM 02 – ÁREA VERDE
Endereço: APM 02 – área verde – Frente para a Rua das Orquídeas, lado esquerdo com a APM I, Residencial Campos Dourados I, CEP 75195-000, Bonfinópolis – Goiás.
ÁREA DO IMÓVEL: APM 02: 9.213,44 m².

Art. 3º. A área remanescente da APM 01 original, ou seja, 3.683,04 m², manterá sua destinação original de área verde, passando a integrar a APM2, conforme croquis em anexo, ficando a área verde com total de 12.896,48 m².
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 859 de 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 13 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (13.04.2023).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

*Republicado por inconsistência no texto anterior editado em 14/04/2023.

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:D1FC3061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 017/2023/SME

Buriti de Goiás aos 22 de maio de 2023.

"Revoga Portaria 003/2023/SME, que designa servidora e concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerimento da servidora Tania Alves Xavier;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a portaria 003/2023 de 10 de fevereiro de 2023 a qual designava a servidora efetiva lotada nos quadros do município, Sra. **Tania Alves Xavier, inscrita no CPF/MF sob o n.º 866.186.601-49, matricula n.º 61,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – A presente portaria 017/2023 revoga a portaria 003/2003/SME de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia ao RH.

Buriti de Goiás, aos 22 de maio de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm. e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:592F35BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 018/2023/SME

Buriti de Goiás, de 22 de Maio de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,50% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de Maio de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:51F661D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 019/2023/SME

Buriti de Goiás, de 22 de Maio de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 48% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de Maio de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F573A607

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 020/2023/SME

Buriti de Goiás, de 22 de Maio de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 3,00% a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de maio de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9BA326E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n. 001/2023 emanado do processo administrativo nº 3689/2023 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA e MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás – GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:14849731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023103/2023

PODER EXECUTIVO
1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023103/2023

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, torna público o **processo** de abertura da 1ª Chamada Pública proveniente da alimentação escolar do Processo Administrativo **Nº 2023103/2023, que se realizará no dia de 13 junho de 2023 as 09h:00min**. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, a 1ª Chamada Pública proveniente da Alimentação Escolar Licitação na modalidade Chamada Pública, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 23 de maio de 2023.

Buritinópolis, 22 de maio de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F4EF22F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 17/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 02/06/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura aquisição de material de comunicação visual em geral, incluindo serviços de montagens e materiais. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DDBBD4FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 2764/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
NTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, TROCA DO LACRE, DO TAMPER DE BLOQUEIO, DA BATERIA INTERNA E RECUPERAÇÃO DA PLACA LÓGICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR ENCONTRADO
	04	SERV.	SERV. NA MANUTENÇÃO, TROCA DO LACRE, DO TAMPER DE BLOQUEIO, DA BATERIA INTERNA E RECUPERAÇÃO DA PLACA LÓGICA	R$ 898,00

Cachoeira de Goiás, 22 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B47B2E08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, para suprir a necessidade do município cachoeira dourada-goiás''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **07 de Junho de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de Maio de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:EB0764A5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a
"Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para suprir a necessidade do município cachoeira dourada-goiás'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **06 de Junho de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de Maio de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:A03B8760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.871.353/0001-71, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2023**, às

08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Serviços de Engenharia para Ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de maio de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7E944A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS**, com sede administrativa descrita no rodapé, para fins de atendimento do que dispõe o art. 196 e seguintes, da Constituição Federal de 1.988, bem como ainda a Lei Federal n° 8.080/90, com fundamento: no art. 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; no teor da Instrução Normativa TCM-GO n° 007, de 07 de dezembro de 2.016, e suas alterações; e no entendimento jurisprudencial predominante no Tribunal de Contas da União - TCU [Acórdãos 0351/2010, 0295/2011, 0528/2011, 0768/2013, 5178/2013, 1150/2013, 3567/2014, 0352/2016e 2504/2017] e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO [Acórdãos 06144/2020, 03716/2020, 04874/2020, 04867/2020 e 01567/2021], embasado nos princípios constitucionais que regem o direito público e administrativo, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que **a partir do dia 24 DE maio de 2.023** encontrará aberto na sede do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, sito a **AVENIDA ÁLVARES, S/N°, bAIRRO SANTA CATARINA**, em horário de expediente, compreendido entre **às 08:00 e 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** o processo de **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços com vistas à promover a complementação dos serviços públicos municipais de saúde para atender os usuários da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás, nos termos da Tabela de Referência aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde constante no **ANEXO I** e atendidos os termos constantes no presente Edital. O Edital está regido nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de maio de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5F158162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de junho de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cadeira para Acesso de Pacientes com Deficiência à Piscina, em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2DC9B137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RETIFICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICOU** o AVISO publicado em 13/04/2023 do Diário Municipal, onde se lê: SUSPENDE (...), leia-se: REVOGA (...).
Todas as informações relacionadas a esse procedimento licitatório encontram-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço especificado no rodapé e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 22 dias do maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:45A56A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 PROCESSO Nº 353/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº054/2023

CONTRATADO: LEANDRO E BATISTA LTDA
CNPJ: 08.384.631/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL E PEÇAS PARA MANUTENÇÂO DAS BOMBAS HIDRÀULICAS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 54.790,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C239FAA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 14/2023

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

A senhora **MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO**, Secretária Municipal Interina de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o OFICIO-GAB SMS Nº 087/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que deixa a disposição desta Secretaria de administração o servidor, **JOÃO BATISTA DE MATOS** e solicita o remanejamento do mesmo;
RESOLVE:
Art.1º Fica remanejado o Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA DE MATOS** inscrito no **CPF: 198.226.501-91** no Cargo de motorista fica a disposição da Secretaria Municipal de Transportes.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 22(vinte e dois) dias do mês maio de 2022.

MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO.
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6E4A9D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **ELIAS FERNANDES DIAS 02290992119 – CNPJ 20.097.565/0001-46**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 –** contratação da execução de **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**, com alambrado no distrito de MORRO DE CAMPO, município de Formoso-Goiás, visto ter sido a detentora do menor preço global**.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de maio de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:0952403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **CSN FMO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 44.951.334/0001-16**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 –** contratação da execução de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM CAMPO SOCIETY**, na Avenida Primeira, Lotes 2 e 3 - Quadra 68-B – Aeroporto / Formoso – GO, visto ter sido a detentora do menor preço global**.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de maio de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:0A13E65B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/20213
O Pregoeiro do município de Goianira, torna público que o processo na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRONCO SIP ATRAVÉS DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL (VOIP), fica REVOGADO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Os atos referentes ao processo encontram-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:58EA0EE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 13/2023 - SRP Nº 12 /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia **06 de junho de 2023 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570 e tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição e instalação de kits completos de Academias ao Ar Livre, para diversas localidades no município,** de acordo com as normas da Lei Federal

nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495 0077.

Goiatuba, Goiás, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4AEA9431

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA.

Pelo presente TERMO, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPRIOR DE GOIATUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia GO 320, KM 1, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, celebrado com a empresa: **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA 03103565127**, empresa privada, inscrita no **CNPJ: 39.879.175/0001-56**, com endereço a Rua Rondônia, 442 – Residencial Gobato - Goiatuba-Go, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA**, inscrito no CPF nº 031.035.651-27 e portador do RG 5369208 SSP-GO residente e domiciliado em Goiatuba – GO.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de **serviço de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina** celebrado com a empresa: **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA 03103565127**, conforme contrato nº 003/2022.

CONSIDERANDO o Princípio do Interesse Público e o fim da necessidade da contratação da prestação de serviços desta natureza, motivada pela mudança de prédio locado pela FESG/Unicerrado onde os serviços eram prestados;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 em **razões do interesse público**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato e o artigo 138, I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração Pública.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPRIOR DE GOIATUBA, neste ato representado pelo seu Presidente o SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, **RESCINDE** a obrigação assumida no Contrato nº 003/2022, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº 003/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPRIOR DE GOIATUBA**, e a empresa **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA 03103565127**,, nos termos do artigo 138, I, Lei nº 14.133/21, pelo interesse público , nos termos dos artigos 137, VIII c/c artigo 138, I da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Não será aplicada penalidades a empresa **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA 03103565127**, ficando assegurado o direito a receber pela a realização dos serviços prestados até a data da rescisão do contrato, nos termos do artigo 138, § 2º, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 30 de abril de 2023.

Fundação de Ensino Suprior de Goiatuba
VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3ED509FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 101/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de dois pares de placas dos veículos AMBULANCIA placa RBU -5H82 e da VAN placa RBW- 4H53, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023015072.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a empresa: **JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001-50**, em razão de ser a única empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001-50** com endereço na Rua Corumbá nº 486 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:075AB477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA CPL TOMADA DE PREÇOS 002-2023 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a pintura CDI, área externa geral, e construção do muro do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA contra sua inabilitação.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

I – RELATÓRIO

No dia 28 de abril do corrente ano, a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03, protocolou recurso contra decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou do processo licitatório por não apresentar Declaração de Compromissos Assumidos e por apresentar divergência no valor do Capital Social em conformidade com o edital:

Em síntese a recorrente alega ter sido inabilitada equivocadamente, por não ter apresentado a declaração do Item 3.3 e por ter havido um equívoco na base de dados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA no momento da emissão da Certidão de Registro e Quitação da empresa, tendo sido este retificado e juntado ao recurso.

Ao final requer a reconsideração da Decisão proferida pela Comissão de Licitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 002/2023, alegando ter ocorrido um equívoco na apresentação da Certidão de Registro e Quitação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

De fato, após análise pormenorizada dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, ora recorrente, de fato atendeu ao previsto no edital e na legislação de licitações.

II.I – DA ADMISSIBILIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 109, assim disciplinou:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
Habilitação ou inabilitação do licitante;

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: A representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a sua inabilitação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Compulsando os autos, impõe-se o provimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

Para uma melhor análise das questões ventiladas pela recorrente, mister destacarmos o que estipula o ato convocatório acerca da participação na licitação:

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.3 - Poderão participar as proponentes com Capital Social no valor igual ou superior a 10% do valor do orçamento base para o qual irá concorrer. A comprovação deverá ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, com a Certidão da Junta Comercial e relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos constantes do artigo 31, §4º da Lei nº. 8.666/93.

Primordialmente cabe consignar que a referida empresa descumpriu uma previsão expressa do edital, que exige que os licitantes, como critério para participação no certame, apresentem Declaração de Compromissos Assumidos.

Ocorre que, após analise pormenorizada dos documentos apresentados, tal declaração poderá ser inexigida, em razão do princípio da da comprovação da comprovação da boa saúde financeira da licitante.

Sobre a temática, o Tribunal de Contas da União já manifestou-se:

SÚMULA Nº 275 - TCU
Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Ainda, em atendimento ao princípio da autotutela administrativa, prevista e fundamentada na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios:

Súmula 473-STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

III.II – DA DISCREPÂNCIA NO CAPITAL SOCIAL

Sobre a desconformidade nos valores de Capital Social apresentado na Certidão de Registro e Quitação apresentada ainda em sessão, a empresa justificou, alegando equívoco na base de dados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme verifica-se:

Na tese recursal, a empresa juntou a certidão com o valor correto e pareado com Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás e Contrato Social da empresa:

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Portanto, no tocante ao reexame da documentação apresentada pela empresa recorrida, depreende-se que a mesma de fato atendeu objetivamente e plenamente ao Edital.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu provimento, devendo ser retificada a decisão de habilitação da Tomada de Preços 002/2023.

III – DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito DAR-LHE provimento, para retificar o julgamento da Tomada de Preços 002/2023 para habilitar a empresa recorrente, bem como todos os atos deles emanados posteriormente.

É a decisão.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 22 de maio de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:66AA7C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA FMS TOMADA DE PREÇOS 002-2023 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a pintura CDI, área externa geral, e construção do muro do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA contra sua inabilitação.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **DOU-LHE** provimento, inexistindo motivos para inabilitação, vislumbrado que após diligências legais foi identificada a regularidade da qualificação técnica da empresa..

Para tanto, determino a continuidade do certame para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 22 de maio de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CB3C2F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA CPL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a pintura CDI, área externa geral, e construção do muro do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA contra sua inabilitação.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

I - RELATÓRIO

No dia 28 de abril do corrente ano, a empresa VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.877/0001-81 protocolou recurso contra decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente ao resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023:

Em suma, alega a recorrente que não possui impedimentos legais para participar de licitações e acredita que atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao cumprir a exigência da capacitação técnica operacional, tendo em vista a discrepância no CNPJ.
Requer o deferimento integral da peça e a consequente habilitação da empresa no certame.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame da Tomada de Preços nº 002/2023, alegando ter apresentado corretamente o exigido na qualificação técnica e por ter sido inabilitada equivocadamente.

Na ata de julgamento dos documentos de habilitação esta comissão decidiu pela inabilitação da recorrente, tendo em vista parecer técnico da assessoria de engenharia desta secretaria, que manteve sua decisão após a apresentação deste recurso, tendo em vista que as certidões e contrato social são divergentes do acervo técnico registrado no CREA:

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 109, assim disciplinou:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
Habilitação ou inabilitação do licitante;

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o represente da empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: A representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre o julgamento do certame.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
III.I – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com fito de melhor análise das proposições da recorrente, convém mencionar a exigência do instrumento convocatório para a Qualificação Técnica:

6.5 – Qualificações Técnicas

d) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes com os serviços de obras ou serviços de características semelhantes de acordo com o art. 30, § I°, I e § 2° do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU.
D1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnica do licitante, considerando as parcelas de maior relevância, são cumulativas, com embasamento na Portaria nº 108 do DNIT, instituída de acordo com os procedimentos adotados pelo TCU no que tange à capacitação técnica, que assevera que poderão ser considerados como parcelas de maior relevância apenas os itens que possuam valor igual ou superior a 4% do objeto licitado e que representem apenas 15.96% da quantidade exigida no Edital.

O rol de documentos que poderá ser exigido, por parte da Administração, para tal finalidade, encontra-se taxativamente descrito pelo art. 30 da Lei 8.666/93, o qual, é oportuno relembrar, constitui-se em rol máximo que poderá ser exigido; e não, portanto, em listagem mínima, a ser obrigatoriamente requisitada em toda e qualquer situação.

Pois bem.

O Edital exige a simples comprovação que a empresa licitante já executou serviços similares ao licitado em atestado emitido em seu nome, sendo que este documento não foi apresentado pela licitante, tendo sido mencionado CNPJ divergente, conforme verificado no parecer técnico emitido pela assessoria de engenharia desta Secretaria

O desempenho profissional e permanente da atividade empresarial conduz ao desenvolvimento de atributos próprios da empresa. Um deles é a capacidade de executar satisfatoriamente encargos complexos e difíceis.

Cumpre salientar, que caso necessária a exigência de capacidade técnico-operacional como requisito habilitatórios, a Administração deverá evidenciar os motivos que a levaram a essa conclusão. Sobre a questão, assim se posiciona Marçal Justen Filho:

“Deve considerar-se que incumbe à Administração justificar as exigências de experiência anterior que introduz no ato convocatório. Não é dever dos particulares demonstrarem que as exigências impostas pela Administração são excessivas. Ou seja, não é possível a Administração invocar algum tipo de presunção de legitimidade de atos administrativos para transferir ao particular o ônus de prova extremamente complexa. Assim o é porque foi a Constituição que determinou a admissibilidade apenas das exigências as mais mínimas possíveis. Portanto, quando a Administração produzir exigências maiores, recairá sobre ela o dever de evidenciar a conformidade de sua conduta em face da Constituição. [Grifo nosso]

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993, seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda que as empresas sejam do mesmo proprietário e/ou responsável técnico, em seu contrato social não consta nenhum tipo de registro de fusão, incorporação ou transferência de acervo, o que inviabiliza a transferência tácita do acervo técnico.

O TCU já teve oportunidade de manifestar sobre esse assunto da seguinte forma:

1. A transferência da capacidade técnico-operacional entre pessoas jurídicas é possível não somente na hipótese de transferência total de patrimônio e acervo técnico entre tais pessoas, mas também no caso da transferência parcial desses ativos
Pedido de Reexame interposto pelo Consórcio EIT/EDECONSIL/PB requereu a reforma do Acórdão nº 1.528/2012 – Plenário, por meio do qual o Tribunal havia decidido fixar prazo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema adotasse providências visando à anulação do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 3/2011 e dos atos subsequentes. Essa decisão foi motivada pela aceitação por parte da Caema, na fase de habilitação, de documentos de qualificação técnico-operacional apresentados pela empresa EIT Construções S/A, integrante do consórcio, em nome da EIT Empresa Industrial Técnica S/A. Considerou-se, naquela oportunidade, que o consórcio não teria comprovado sua aptidão técnica para executar o objeto licitado, visto que a referida documentação pertencia a empresa não integrante do consórcio. Partiu-se da premissa de que seria juridicamente inaceitável a transferência de acervo técnico ou de atestados de experiência anterior entre empresas. O relator, em linha de consonância com a unidade técnica que examinou o recurso, considerou, porém, que a “transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial ... já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras”. Lembrou ainda que, no caso sob exame, além da transferência de parcela do patrimônio tangível da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A para a EIT – Construções S/A, houve também “a transmissão de parcela significativa do conjunto subjetivo de variáveis que concorreram para a formação da cultura organizacional prevalecente na EIT – Empresa Industrial Técnica S/A”. Acrescentou que os elementos contidos nos autos apontam no sentido de ter sido “legítimo o aumento de capital da EIT Construções S.A., integralizado pela EIT – Empresa Industrial e Técnica S.A mediante a transferência de acervo técnico documental, nos termos da Ata de Assembleia -Geral Extraordinária da empresa EIT Construções S.A, realizada em 22.03.2011”. **Tal transferência teria se dado entre empresas fortemente vinculadas, “porquanto uma delas é a holding e a outra sua subsidiária integral, a qual atua como uma longa manus da controladora”.** Reiterou as ponderações da unidade técnica, no sentido de haver “total compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam do acervo transferido e os responsáveis técnicos da empresa EIT Construções S/A”. **E também no sentido de ser viável a transferência da capacidade técnica entre pessoas jurídicas não**

somente na hipótese de transferência "total do patrimônio e dos profissionais correspondentes", mas também no caso de transferência parcial. Mencionou algumas deliberações do Tribunal que consagraram tal entendimento: **Acórdãos nºs. 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário**. Concluiu então: "... os elementos objetivos presentes no caso em exame, sobretudo os vínculos atípicos que ligam a subsidiária integral à sua controladora, a comprovação de transferência de parcela do patrimônio e do acervo documental, a compatibilidade entre os responsáveis técnicos da EIT Construções S/A e aqueles que deram origem às ARTs anteriormente detidas pela EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e, ainda, os prejuízos que poderiam advir para o certame da eventual desclassificação do Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, demonstraram que o interesse público primário será adequadamente atendido com a aceitação do julgamento realizado na fase de habilitação da Concorrência Pública 3/2011". O Tribunal, por esses motivos, ao acolher proposta do relator, decidiu conhecer o referido recurso e tornar insubsistente a determinação que havia imposto a anulação do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 3/2011 e dos atos subsequentes. Precedentes mencionados: Acórdãos nºs. 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário. Acórdão n.º 2444/2012-Plenário, TC-003.334/2012-0, rel. Min. Valmir Campelo, 11.9.2012. (grifamos)

Logo, podemos extrair do presente julgado é que a transferência deve ser registrada no ato constitutivo das empresas e seus limites, o que não demonstrou a recorrente.

Sendo assim, não assiste razão para acolhimento do recurso da empresa, visto que não restou configurada a transferência de acervo para possibilitar a habilitação no certame, sem que o atestado fosse emitido em seu nome.

III – DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo não atendimento ao previsto para a participação na licitação, conforme item 6.5 do edital.

É a decisão.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 22 de maio de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:FDF9EA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA FMS TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a pintura CDI, área externa geral, e construção do muro do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA contra sua inabilitação.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho o julgamento da fase de habilitação do certame.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 22 de maio de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E568184E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde, **a partir do dia 23 de maio de 2023**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICAS E HOSPITAIS (ART. 4º, I, IN 007/2016 - TCM/GO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 1074, PROCESSO 202200010003626**. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.guaranidegoias.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

GUARANI DE GOIÁS – Goiás, 22 de maio de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:85A5B519

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, EM COMEMORAÇÃO TRADICIONAL FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. A sessão se realizará no dia 02/06/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 62- 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 22 de maio de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:BC01F706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,22/MAIO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:596B8317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 2482/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto executivo para conjunto de fontes luminosas interativas com 193 jatos, e desenvolvimento de projeto executivo para conjunto mecânico cibernético para fontes luminosas ornamentais e plataformas flutuantes. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 26/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 111.497,63 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3CD89456

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 2483/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de uniformes escolares (uniformes sociais/fardas) para os alunos matriculados nas escolas militarizadas jurisdicionalizadas à Secretaria Municipal de Educação. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 26/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 21.502,66 (vinte e um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:56E7D52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2023

A Presidente da CPL do município de Indiara tendo em vista a necessidade de promover alterações no Edital e projetos básicos de engenharia, torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital Tomada de Preços n. 005/2023. Dessa forma, com fulcro no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93 fica a data de abertura da licitação prorrogada para o dia 19/06/2023 as 09:00hs. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Indiara-GO, aos 22 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:052C92D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo Nº 2023007804,** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1082/2023,** publica o extrato do contrato n°560/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAS**, com a empresa **MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA 70516974122,** inscrita no CNPJ n°: 45.583.707/0001-06, localizada à Avenida Idelfonso Telles, nº 01, São João, Goiandira GO, no valor global de **R$ 61.490,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).**

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4BD28FC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0034/2023 - ANTÔNIO LAERCIO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0034/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 2624/2023
Interessado: Antônio Laercio da Silva. CPF MF 021.563.784-44.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 04, Rua 05, Quadra 04, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 24 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8BE127D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL CREDENCIAMENTO SAUDE

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 061/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998 e considerando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 007/2016, e Instrução Normativa n.º 001/2017, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, FAZ SABER que está cadastrando
Médico (Cirurgia Geral), Médico (Ginecologia), Médico (Oftalmologia), Médico (Ortopedia), Médico (Pediatria), Médico (Cardiologia), Médico Plantonista (Clínica Geral), Educador Físico, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Laboratório de Análises Clínicas, Condutor de Veículos, Nutrição e Psicologia para o preenchimento de vagas do credenciamento nos programas de saúde municipal a partir do dia 23 DE MAIO DE 2023 ATÉ 22 DE MAIO DE 2024. Os interessados deverão comparecer munidos de "Curriculum Vitae", documentos pessoais, comprobatórios de regularidade profissional, inscrição junto ao INSS ou declaração de regularidade, conforme edital – Pessoa Física e, Cartão CNPJ, Contrato Social, Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista, Pessoa Jurídica, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, sito na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, fone: (64) 3640-1303, das 07:00 às 13:00 horas.
Maiores informações ou cópia do Edital, comparecer no endereço supra ou pelo fone: (64) 3640.1303 – Horário Comercial.

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2429DE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2350/2023.
CONTRATO Nº: 086/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ASSESSORIA E CONSULTORIA SIQUEIRA LTDA (CNPJ n° 50.370.620/0001-90).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a Contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na área Medicina

Veterinária, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Industria e Comercio.

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Decreto N° 64/2023
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0CD22C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 105 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: **DEOCLECIANO AIRES SOBRINHO**, Secretário Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 23 de maio de 2023. Com a finalidade de acompanha a Prefeita Municipal a serviço do município.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 22 de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: **DEOCLECIANO AIRES SOBRINHO**
CPF.....: 764.069.701-87
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Finanças
A Quantia de...: R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 22 de maio de 2023.

DEOCLECIANO AIRES SOBRINHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CBABC33B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 106 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: **JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA**, Prefeita Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 23 de maio de 2023. Com a finalidade de retiradas de matérias doados pela OVG.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 200,00 (Duzentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 22 de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
PREFEITA MUNICIPAL: **JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA**
CPF.....: 557.143.741-34
FUNÇÃO.....: PREFEITA MUNICIPAL
A Quantia de...: R$: 200,00 (Duzentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:
Montividiu do Norte, 22 de maio de 2023.

JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FE9C9EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO CONTRATO 80/2023

AVISO DE ERRATA DE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 19/05/2023 pág. 40 no Diário Oficial do Município, onde se lê: PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI e MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, leia-se: COMERCIAL J. TEODORO LTDA e LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1557C655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO EDITAL Nº 04

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023
EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pelo Decreto n. 014/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 04 – DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.** O edital

completo estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.nazario.go.gov.br.

Nazário, 03/05/23.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA.
Presidente da CEPSP.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:081068BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO EDITAL 5

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto n. 014/2023, torna público o **"EDITAL N. 05 – DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA"**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.nazario.go.gov.br.

Nazário, 22/05/23.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:566CF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO EDITAL 5

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto n. 014/2023, torna público o **"EDITAL N. 05 – DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA"**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.nazario.go.gov.br.

Nazário, 22/05/23.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FCF82B88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO PEDIATRA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 30.961.821/0001-55
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3C1164F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 82.250,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 15/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: RIVELLI & LAMBOGLIA ODONTOMED LTDA, CNPJ Nº 19.597.209/0001-02
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3D3EE0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 47.423,33 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: SORRIRMAIS ODONTO SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.190.615/0001-04
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4E551AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 48.106,67 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: LUCAS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 50.121.977/0001-35

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:179ECBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023

Dispensa Nº **208/2023**
Processo Administrativo nº **5694/2023**.
OBJETO: aquisição de material de armarinho para as oficinas de artesanatos diversos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

CONTRATADO: MAE E FILHA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 01.514.735/0001-04
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

No valor de **R$ 6.740,45 (seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 22 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:60339B4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3628/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do consultório odontológico, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SAMUEL FERREIRA DA MOTA 04183302129
VALOR R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 22 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E6AC22D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2781/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho para instalação para instalação de internet rural.
Contratada: DELTA-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR R$ 9.549,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).

NOVO BRASIL-GO, 22 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A823B0BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL

Edital de Tomada de Preço nº 002/2023
Processo nº 00068/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 do mês de junho de 2023, Licitação, tipo menor preço global, na modalidade Tomada de Preço, de nº 002/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E PRÉDIO DO PALÁCIO LEGISLATIVO MARIA PIRES PERILLO, SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, conforme discriminado no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações. A licitação será realizada na hora e dia designados. Poderão ser obtidas maiores informações e cópia do Edital e seus Anexos, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, sito: A Rua R-8, Qd. 22 – Lt. 03 - Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás-GO, fone: (064) 3571-4025, www.camarapalmeiras.go.gov.br – Email: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br, mediante a realização do cadastro, com fulcro na Lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e no que couber pelas demais Legislações Brasileiras.

Palmeiras de Goiás – GO, 22 de maio de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Presidente da CPL
029/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7B7B0038

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 49/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **49/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, CREDENCIAMENTO 01/2020**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES***;* **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 49/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 618/2023 E PARECER JURÍDICO N. 506/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO

DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **THAIZ FERREIRA ALVES,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 208.047,36 (DUZENTOS E OITO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** [SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]; **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 6,9373%;**R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO; E **R$ 56.257,92 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.688,16 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. *CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO***;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO; E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 7° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 26/05/2023 À 25/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8356A688

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 42/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 42/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2020** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 42/2020, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 617/2023 E PARECER JURÍDICO N. 511/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **POLYANA SIQUEIRA AMORIM,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 227.707,56 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 64.015,56 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC UM PERCENTUAL DE 11,7308%, COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 4 TERMO ADITIVO; E, **R$ 70.322,40 (SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 5.860,20 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO; E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO, ESSA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 18/05/2023 À 17/05/2024 SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7C7C742E

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 44/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **44/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4143/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SR.ª POLIANA RODRIGUES DE PAULA SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO

CONTRATO FMS N. 44/2022, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 615/2023 E PARECER JURÍDICO N. 519/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.159,68 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTRO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 22.039,68 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO **,** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.836,64 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL **E 01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 26/05/2023 À 25/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª POLIANA RODRIGUES DE PAULA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:09B818F9

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 41/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3500/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 41/2022, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 614/2023 E PARECER JURÍDICO N. 490/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. ... **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.159,68 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTRO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 22.039,68 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO **,** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.836,64 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL **E 01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/05/2023 À 09/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:91AAD40E

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **87/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2169/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 87/2021, FIRMADO AOS 17 '(DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,36118%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 510/2023 E C.I. SMS N. 611/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020*), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H,

CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. ... **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.039,36 (SESSENTA E TRÊS MIL TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ DE **R$ 1.865,60 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/05/2023 A 16/05/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7B0E5A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de bebidas, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 23 de maio de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D2BD1A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SRA. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.019,00 (TRINTA E OITO MIL E DEZENOVE REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SRA. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5E65F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 115/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 115/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O SR. **GILVANIO VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.168,06 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2023***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SR. **GILVANIO VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7493A6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N.**

001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O SR. **GLEUBER COELHO BRETAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.503,73 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - O SR. **GLEUBER COELHO BRETAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:98C03173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. GRACILENE PEREIRA MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.224,97 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, A **SRA. GRACILENE PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C61C4926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A SRA. **HELY TAVARES DE BRITO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.459,06 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SRA. **HELY TAVARES DE BRITO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FC0C2D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O SR. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.417,02 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, O SR. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:96A4484C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O SR. **DIVINO PEREIRA DA CUNHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30;**
22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.447,73 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, E, DE OUTRO LADO, O SR. **DIVINO PEREIRA DA CUNHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AD7255FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 118/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 118/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.019,00 (TRINTA E OITO MIL E DEZENOVE REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* ***31 DE DEZEMBRO DE 2023***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E379C6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, **JANDILUCIA DA PENHA GOME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.454,30 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, O SR. E, DE OUTRO LADO, **JANDILUCIA DA PENHA GOME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:135E69C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2023; PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.447,73 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, A **SRA. CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:680F856A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 119/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 119/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, SRA. **HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 37.962,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* ***31 DE DEZEMBRO DE 2023***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SRA. **HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A767D96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, AO**SR. CACILDO BRETAS JÚNIOR; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.503,73 (DOZE MIL QUATROCENTOS QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, AO**SR. CACILDO BRETAS JÚNIOR.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F11F4E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.699,86 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTAS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, A **SRA. GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C660EF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A SRA. **JANDITE BATISTA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.441,73 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, A SRA. **JANDITE BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:47410C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, SR. **VALDEMAR MARQUES GONÇALVES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.459,06 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* ***31 DE DEZEMBRO DE 2023***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SR. **VALDEMAR MARQUES GONÇALVES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:46E0A6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, AO **SR. VALDIR GOMES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.459,06 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES**

DA EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, AO **SR. VALDIR GOMES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DAA85401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, AO **SR. WILKER FRANCISCO BRETAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30;
22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.492,40 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, AO **SR. WILKER FRANCISCO BRETAS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A7F6B67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 124/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 124/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.436,23 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* ***31 DE DEZEMBRO DE 2023***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CA2EA604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2023; PROCESSO N. 6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. MARLI MARIA DA COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.467,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, A **SRA. MARLI MARIA DA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:48720747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6852/2022 E **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023;** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, SR. **MAURÍZIO ROBERTO DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2023, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30; 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.958,93 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2023***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E SR. **MAURÍZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D6F9A454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS** DENOMINADA CONTRATADA; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 46/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 619/2023 E PARECER JURÍDICO N. 509/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **WANESSA DE CASTRO BARROS,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 208.047,36 (DUZENTOS E OITO MIL QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** [SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]; **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 6,9373%; **R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 11,7308%; E, **R$ 56.257,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611%;PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.688,16 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO; E, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 7° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 26/05/2023 À 25/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FC1DF551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO 001 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Abertura da Sessão

Aos 22/05/2023 (Vinte e Dois) Dias do Mês de Maio, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 004/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Execução de obras e serviços de engenharia civil, de iluminação pública do Loteamento Residencial Simião Alves, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas

ELETRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.982.623/0001-42 – Micro Empresa.

ELÉTRICA RA DIANTE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99 – Micro Empresa.

VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, CNPJ: 41.977.666/0001-81 – Micro Empresa.

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante: **ELETRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.982.623/0001-42 – Micro Empresa**, o Sr. Ronaldo Gouveia Ferreira, CPF: 818.373.481-20, a presença do representante legal da licitante.

ELÉTRICA RA DIANTE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99 – Micro Empresa, o Sr. Marcello de Paula Siqueira, CPF: 341.344.841-20, a presença do representante legal da licitante.

VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, CNPJ: 41.977.666/0001-81 – Micro Empresa, o Sr. Gabriel Rodrigues do Nascimento, CPF: 017.836.631-54, a presença do representante legal da licitante

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes da licitante participante, encerrou a sessão para análise Técnica e Jurídica. A ata de Habilitação será divulgada no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

A data da Sessão de abertura e julgamento da proposta, envelope II, será informada por meio de publicação no Diário Oficial do Município em data oportuna, após preclusão dos prazos de interposição de recurso, contrarrazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8666/93.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes Presentes

VALDECI FERREIRA LEMES LTDA
Licitante

RONALDO GOUVEIA FERREIRA
Licitante

ELÉTRICA RA DIANTE MAT. ELETRICOS LTDA
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:78BEA8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Junho de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Gasolina, Diesel, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 22 de Maio de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CA756174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 069/2023, NOMEIA ROGÉRIO SOUSA FERREIRA.

DECRETO Nº069/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° *- Fica nomeado a Srº.* ***ROGÉRIO SOUSA FERREIRA,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS.***

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:52694B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 070/2023, NOMEIA RUBENS RAMOS DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº070/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°** - Fica nomeado a Srº **RUBENS RAMOS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:89758564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 130/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ALINE MARIA DOS REIS.

PORTARIA N°130/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	09/05/2023 A 23/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EA73D51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 132/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA.

PORTARIA N° 132/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8612	JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA	05/06/2023 a 19/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:02D32368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 133/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ÁO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°133/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 06 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
700	WELDES CLEMENTES DA SILVA	31/05/2023 A 30/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9D921DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 134/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°134/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	05/06/2023 A 05/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1CE71784

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 135/2023, CONCEDE 13º SÁLARIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°135/2023 DE 11 DE MAIO 2023.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de maio 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
7828	ADELITA RUA PEREIRA
8722	ARILENE ALVES VILELA
8227	CLECI ALVES DE BORDA
8586	DEBORA BARBOSA DA SILVA
8237	ELIABE SILVA RODRIGUES
8725	GRETE ELISA BALZ ROCHA
8000	JOSÉ PEREIRA SOARES
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA
732	ROGÉRIO SALVADOR FREESE
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA
7791	SEBASTIÃO PINTO ALVES
7876	VILDACI VILEILA DA SILVA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CA05A173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 136/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS.

PORTARIA N° 136/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
7761	HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS	15/05/2023 A 30/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:216ED67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 135/2023, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N°135/2023 DE 11 DE MAIO 2023.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de maio 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
7828	ADELITA RUA PEREIRA
8722	ARILENE ALVES VILELA
8227	CLECI ALVES DE BORDA
8586	DEBORA BARBOSA DA SILVA
8237	ELIABE SILVA RODRIGUES
8725	GRETE ELISA BALZ ROCHA
8000	JOSÉ PEREIRA SOARES
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA
732	ROGÉRIO SALVADOR FREESE
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA
7791	SEBASTIÃO PINTO ALVES
7876	VILDACI VILEILA DA SILVA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CD95FD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 137/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°137/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
7779	ELY SANTOS DE JESUS	01/08/2023 A 31/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8867B8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 138/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDER ANTONIO DA SILVA.

PORTARIA N° 138/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8637	EDER ANTONIO DA SILVA	03/07/2023 A 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5D89BB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 139/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDER ANTONIO DA SILVA.

PORTARIA N° 139/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8637	EDER ANTONIO DA SILVA	06/11/2023 A 06/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FC16799C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PE Nº 014/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de soro e soluções de uso medicinal para atender às necessidades de diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme o Processo de Compra n° 23049/2023 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 5631/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 23/05/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 05/06/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 05/06/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 22 de maio de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E29F1A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.187/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.187/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA CNPJ 20.505.787/0001-50
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2023 a 31/12/2023

SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2023

Posse/Go, 02 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3B69AEC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.186/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.186/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MOURA CPF 718.575.081-49
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços Técnico em Gesso Ortopédico-Hospital para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRE LUIZ VIEIRA DE MOURA**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2023

Posse/Go, 02 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C245C9B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.188/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.188/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	HIGON NATAN LOPES FIGUEREDO CPF 703.330.231-29
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços de Técnico em Gesso ortopédico- Hospital para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / HIGON NATAN LOPES FIGUEREDO**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2023

Posse/Go, 02 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FF38D1C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.190/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.190/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO CPF 094.293.556-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Nutricionista geral hospitalar para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2023

Posse/Go, 02 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C21A9042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS

DECRETO Nº 599/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"dispõe sobre rescisão contratual e declaração de idoneidade e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, em especial as atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, e artigo 78, inciso I e IV c.c. artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93:

CONSIDERANDO que a Empresa **X ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 43.720.443/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rua MDV 3 – nº 150, Moinho dos Ventos, Goiânia, Goiás, firmou o contrato 005/2023 com o Município de Santa Bárbara de Goiás para a conclusão da Quadra do CMEI – Maria Aparecida de Oliveira, conforme planilha orçamentária, projeto e cronograma físico-financeira apresentada na licitação Tomada de Preços 01/2023;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não iniciou obra, conforme apurado no relatório de vistoria do Departamento de Engenharia do Município, deixando assim de cumprir com a sua obrigação contratual;

CONSIDERANDO que os responsáveis pela referida empresa foram devidamente notificados de sua impontualidade e nada fizeram para corrigi-la;

CONSIDERANDO a necessidade da rescisão prevista na clausula décima do contrato nº 005/2023 - Tomada de Preço n° 01/2023 e no disposto no art. 78, I e IV, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, esculpidos no caput do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as penas previstas no contrato nº 005/2023 - Tomada de Preço n° 01/2023, cláusula decima primeira e no artigo 87, inc. III e IV da Lei 8666/1993;

CONSIDERANDO que não subsiste o interesse público para a manutenção do contrato nº 05/2023, firmado entre Município de Santa Bárbara de Goiás e a empresa **X ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 43.720.443/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rua MDV 3 – nº 150, Moinho dos Ventos, Goiânia, Goiá,

para execução das obras para a conclusão da Quadra do CMEI – Maria Aparecida de Oliveira, conforme planilha orçamentária, projeto e cronograma físico-financeira apresentada na licitação Tomada de Preços 01/2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica rescindido, em todos os seus termos, o contrato n.° 05/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara de Goiás e a empresa **X ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 43.720.443/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rua MDV 3 – nº 150, Moinho dos Ventos, Goiânia, Goiá, para execução das obras para a conclusão da Quadra do CMEI – Maria Aparecida de Oliveira, conforme planilha orçamentária, projeto e cronograma físico-financeira apresentada na licitação, Tomada de Preços 01/2023.

Art. 2.º - Como penalidade, aplicam-se ao contratado as sanções previstas no contrato n° 05/2025, clausula décima primeira, c/c artigo 87, inc. III e IV da Lei 8666/1993, ficando, desde já, decretada a suspenção de contratar com o Município de Santa Bárbara de Goiás pelo prazo de 02 (dois) anos e a idoneidade da empresa **X ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 43.720.443/0001-60**.**

§ único Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecerão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Santa Bárbara de Goiás, com o pagamento das multas aplicadas e o ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, 15 de maio de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito de Santa Bárbara de Goiás

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F64A3F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 363

PORTARIA Nº 363/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:839E0C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 364

PORTARIA Nº 364/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE9EFA72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 365

PORTARIA Nº 365/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2669BBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 366

PORTARIA Nº 366/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B2873D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 367

PORTARIA Nº 367/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3FE8B93A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 62/2022 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich
, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Morghana da Silva Luz, CPF 032.629.161-02, Coordenadora de Assistência Farmacêutica, como fiscal do contrato referente ao processo nº 6883/2023, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida Central, Quadra 19, Lote 10-B, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – GO, que tem objetivo abrigar a sede da Farmácia Central.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos, 26 de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AC278762

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 70/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu

representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Stefânia Siqueira Rosa, CPF nº 020.351.251-03, ocupante do cargo Diretora de Saúde Mental, como fiscal do contrato referente ao processo nº 4960/2023, para emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 09.04.01.001/2021 - FMS, processo administrativo n° 12049/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado Rua 02, Quadra 16, Lote 24, Vila Matinha, Senador Canedo-GO, a abrigar a sede do UBS VILA MATINHA.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:17958F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 71/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Adriana Nunes Valadão, CPF nº885.442.491-91, ocupante do cargo de Diretora do SAMU, como fiscal do contrato referente ao processo nº 4961/2023, referente a emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 09.03.16.002/2021- FMS, processo administrativo nº. 7831/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 4/5, lote de 1/16, Bairro Alvorada, Senador Canedo - Goiás destinado a instalação da sede para Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C91ED7C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 72/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de sua representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Maryanne Leandro Prudente Marçal**,** portador do CPF n: 796.363.901-00, Crefito 49071F, como fiscal do contrato referente ao processo nº 26307/2022, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de reabilitação, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo serviço de Reabilitação/Fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7DAD7B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 75/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Mariley Gomes da Silva Lucas, CPF nº 013.129.611-63, ocupante do cargo de Superintendente de Atenção Primária à Saúde, como fiscal do contrato referente ao processo nº 4955/2023, cujo objeto é a emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 09.03.19.001/2021 - FMS, processo administrativo nº. 12127/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado Rua JO-45, Quadra 77, Lote 35 Jardins das Oliveiras, Senador Canedo-GO, a abrigar a sede do PSF JARDIM DAS OLIVEIRAS.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:94C9FEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 77/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Stefânia Siqueira Rosa, CPF nº 020.351.251-03, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Mental, como fiscal do contrato referente ao processo nº 4978/2023 para emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 09.03.16.004/2021- FMS, processo administrativo nº. 12137/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado Rua 12 Qd.01 Lt.08, Vila Santa Rosa, Senador Canedo-GO, a abrigar a sede do CAPS-AD (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS).

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:51C03088

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 90/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de sua representante legal, Senhora Veronica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar fiscal do contrato, **Stefania Siqueira Rosa**, portadora do CPF: 020.351.251-03, Diretoria de Saúde Mental referente ao processo **nº 26425/2022**, cujo objeto é Aquisição de uniformes para equipe de profissionais que realizarão os atendimentos pelo programa de serviço itinerante de "Consultório na Rua", oferecido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), regulamentado pela Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E92B4DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 94/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de sua representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Marcelo Pereira da Silva Júnior,** CPF n. 714.716.001-06, Coordenador de Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo nº 6221/2023, cujo objeto é Aquisição de materiais para construção, manutenção, materiais hidráulicos, elétricos, pintura, serralheria, equipamentos, EPI e materiais de reposição, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador Canedo

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:832878EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 98/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Júnior, CPF 714.716.001-06 ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo nº 6582/2023, para emissão do 1º termo aditivo de prazo do Contrato n° 09.05.12.001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 5872/2022, pregão presencial nº 056/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de operação de Manutenção Predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nas instalações prediais utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0311A24E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 108/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de sua representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as servidores Janaína Silva Rosa CPF: 023.251.741-07, Diretora Administrativo – Maternidade, **Mariley Gomes da Silva Lucas** CPF 013.129.611-63 Superintendente de Atenção Primária à Saúde, **Camila Linares de Oliveira** CPF nº 002.139.571-32/MAT. 55650-1- Diretora de Urgências e **Denise Barbosa dos Santos** CPF: 015.992.121-02/Matrícula: 68894/2021- Diretora – CEM, como fiscais do contrato referente ao processo nº 6954/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, desinstalação, instalação e realocação para Equipamentos médicos Hospitalares, laboratoriais, oftalmológicos, fisioterápicos com mão de Obra Especializada, Fornecimento de laudos, Materiais, Peças e Serviços, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 de Maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4F75D4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 109/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de sua representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as servidoras **Isabella Valadão Costa Oliveira** CPF: 024.790.721-93/ Matricula: 68686 - Coordenadora de Saúde Bucal e **Rayssa da Silva Luz** CPF: 019.350.481-20 Coordenadora CEO/Odontologia, como fiscais do contrato referente ao processo nº 6956/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, desinstalação, instalação e realocação para Equipamentos médicos odontológicos em geral, com mão de Obra Especializada, com Fornecimento de laudos, Materiais, acessórios, Peças e Serviços, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 8 de Maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:36A218E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 111/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Marcus Vinicius Alvares Magalhães, CPF 821.351.691-53 ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira, como fiscal do contrato referente ao processo nº 5054/2023, para emissão do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº. 09.04.20.002/2022-FMS, referente ao processo administrativo nº. 23945/2021, Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresas operadoras de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), para atender as necessidades da Secretária de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C2B4D0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 115/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Ludmyla Maranha Rosa Fernandes, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Aline Dias Santana**, portadora do CPF n°024.705.081-42, ocupante do cargo de Coordenadora da Academia da Saúde, como fiscal do contrato referente ao processo 7404/2023 cujo objeto para aquisição de matérias para auriculoterapia para suprir

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo e suas unidades.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, **Estado de Goiás,** aos 10 de Maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:711E772F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 116/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Tone Carvalho de Lima Almeida, portador do CPF: 994.727-831-04, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, como fiscal do contrato referente ao processo nº 7689/2023, para emissão do 3º termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº. 09.05.14.001/2021-FMS, referente ao processo administrativo nº. 10720/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo – GO.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de Maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5CACECD6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2023.
PROCESSO Nº. 1000003382/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de serviços de instalação de divisórias, portas e forro em pvc**, conforme solicitação da Agencia de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, junto a empresa **ROGERIO DE PAULA VIEIRA MARQUES**, inscrita no **CNPJ nº 07.419.373/0001-40,** pelo valor total de **R$ 14.718,00** (Quatorze mil, setecentos e dezoito reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 22 de maio de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **112/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 22 de maio de 2023

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:2C44E8D6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
PROCESSO Nº 1000001757/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a **locação de imóvel, localizado em área urbana, situado na Rua Bernardo Élis, Qd APM Lt 11- Residencial Jardim Canedo I- Senador Canedo /GO,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, junto à empresa **Consprado Empreendimento,** inscrita no **CNPJ nº 12.143.734/0001-09,** pelo valor total de **R$89.940,88** (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2023.

PROF.VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **111/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2023.

PROF.VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:27B9CB6D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 057-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000001369/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS LIQUEFEITO (CLORO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 58/900KG) PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000001369/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital,** tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº. 117-23 SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. -** CNPJ 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de **R$ 1.296.000,00;** totalizando o Valor de **R$ 1.296.000,00(um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 23/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:81E5665C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001-23

2° EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000001154/2023- Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2023. Objeto**: O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam – documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Em favor das Instituições Financeiras, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CNPJ: 01.181.521/0001-55, BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91 –**

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:08F2B649

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.023/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no termo de referência. "

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000005365/2023, para contratação objetivo de contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências dos órgãos, unidades administrativas e dependência do Fundo Municipal de Assistência Social;;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, inscrita no CNPJ nº. 37.426.889/0001-83, para contratação objetivo de contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 54.721,06**(Cinquenta e quatro mil e vinte e um reais e seis centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 15 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Decreto nº. 1.342/2022
CNPJ 13.501.444/001-52

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:710DF955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo – Prazo - Contrato de Locação de Imóvel nº. 09.03.19.001/2021, Processo nº.1000004955/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, como LOCATÁRIO, e a pessoa física Senhora **FRANCELINA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº.643.634.651-15, Cédula de Identidade nº.3318958-SESP/GO, como

LOCADORA, visando **prorrogar a vigência** do Contrato de Locação de Imóvel nº: 09.03.19.001/2021, por mais 12 (doze) meses, referente a **Locação de Imóvel Urbano, sito a Rua JO-45, Quadra 77, Lote 35, Jardim das Oliveiras**, **em Senador Canedo – Goiás**, **destinado a instalação da Sede para Funcionamento da UBS Jardim das Oliveiras**, conforme a Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, firmado com amparo no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº.8.666/93, Cláusula Terceira do contrato original; **Fica prorrogado** o Contrato de Locação de Imóvel nº.09.03.19.001/2021 **por mais 12 (doze) meses, de 01/04/2023 a 31/03/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº.8.666/93, estabelecida possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, pela Contratante, desde que haja conveniência para a Administração; **O valor fica inalterado**, no **total de R$15.849,03** (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos), sendo o **valor mensal de R$1.320,75** (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); As despesas do presente Termo Aditivo serão pagas na **Dotação Orçamentária nº.** 010901.10.301.4139.2013.33.90.36- Fonte (107) - Ficha 0433-SMS.

Senador Canedo/GO, em 28 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:3FB7DFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n°.037/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº.09.03.19.001/2021, Processo nº. 1000004955/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a pessoa física Senhora **FRANCELINA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº.643.634.651-15, Cédula de Identidade nº.3318958-SESP/GO, residente em Senador Canedo/GO, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,650690%, referente a **Locação de Imóvel Urbano localizado a Locação de Imóvel Urbano, sito a Rua JO-45, Quadra 77, Lote 35, Jardim das Oliveiras, em Senador Canedo – Goiás, destinado a instalação da Sede para Funcionamento da UBS Jardim das Oliveiras**, originado pelo processo administrativo nº.12127/2021, Dispensa de Licitação nº.288/2021, de 19/03/2021, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; **Prazo de vigência:** a partir de 17 de abril de 2023 (17.04.2023); **Do Valor:** o **valor atual do Contrato é de** R$15.849,03 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos.); **Índice de Reajuste (IPCA/IBGE**) = 4,650690%; **Valor Resultante** = R$737,09; **Valor Total Reajustado =** é de **R$16.586,12(dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária:** 010901.10.301.4139.2013.33.90.36- Fonte (107) - Ficha 0433-SMS.

Senador Canedo-GO, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:206FA8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo – Prazo - Contrato nº.09.03.16.002/2021, Processo nº. 1000004961/202, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, como **LOCATÁRIO**, **e** a Pessoa Física Senhor **EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº. 447.608.503-25, como **LOCADOR**, visando **prorrogar a vigência** do Contrato de Locação de Imóvel n.09.03.16.002/2021, por mais 12 (doze) meses, referente a **Locação de Imóvel Urbano localizado a Avenida Dom Emanuel, Quadra 4/5, Lote 1/16-A, Bairro Alvorada, Senador Canedo - GO, matrícula nº. R-01-24-819, Livro:02, Inscrição Municipal nº.115504/051/16AO**, **que se destina a Instalação da Sede para Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Senador Caned**o, de propriedade do LOCADOR, firmado com amparo no Inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93, Cláusulas Segunda do contrato original, **ficando prorrogado** o Contrato de Locação de Imóvel nº.09.03.16.002/2021 **por mais 12 (doze) meses, de 01/04/2023 a 31/03/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93, estabelecida possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, pela CONTRATANTE, desde que haja conveniência para a Administração; **O valor fica inalterado,** no **total de R$62.522,88** (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo o **valor mensal de R$5.210,24** (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos); As despesas provenientes do presente Termo Aditivo serão pagas na **Dotação Orçamentária n°.010901.10.302.4139.2014.33.90.36- Fonte (102) – Ficha 0451-SMS.**

Senador Canedo - Goiás, 28 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:4C50A0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n°.034/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº.09.03.16.002/2021, Processo nº. 1000004961/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a pessoa física Senhor **EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA,** inscrito no CPF/MF nº.447.608.503-25, Cédula de Identidade nº.1890266-SSP/GO, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,650690%, referente a **Locação de Imóvel Urbano localizado a Avenida Dom Emanuel, Quadra 4/5, Lote 1/16-A, Bairro Alvorada, Senador Canedo - GO, matrícula nº. R-01-24-819, Livro:02, Inscrição Municipal nº.115504/051/16AO**, **que se destina a Instalação da Sede para Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Senador Caned**o, originado pelo processo administrativo nº.7831/2021, Dispensa de Licitação nº.234/2021, de 16/03/2021, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; **Prazo de vigência:** a partir de 17 de abril de 2023 (17.04.2023); **Do Valor:** o **valor atual do Contrato é de** R$62.522,88 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e

oitenta e oito centavos.); **Índice de Reajuste (IPCA/IBGE**) = 4,650690%; **Valor Resultante** = R$2.907,75; **Valor Total Reajustado =** é de **R$65.430,63 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)**, que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária:** 010901.10.302.4139.2014.33.90.36-Fonte (102) Ficha 0451-SMS.

Senador Canedo-GO, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:BB3A368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º ADITIVO – PRAZO ao Contrato nº 09.04.01.001/2021, Processo nº 1000004960/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e **LEVY DO CARMO FIORAVANTE,** inscrito no CPF/MF sob o nº 035.700.451-53, cujo objeto é a Locação do Imóvel **localizado a Rua 02, quadra 16, lote 24, casa 01, Vila Matinha, Senador Canedo/GO**; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° **09.04.01.001/2021**, por mais 12(doze) meses, conforme a previsão do inciso II, do artigo da Lei Federal 8.666/93; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses a contar de 01/04/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total –** é **R$ 14.178,24 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Dotação Orçamentária - 01.09.01.10.301.4139.2023.33.90.36 – Fonte (107) – Ficha 433 – FMS.**

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:762CDE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n° 036/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº 09.04.01.001/2021, Processo nº 1000004960/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e **LEVY DO CARMO FIORAVANTE** , inscrito no CPF/MF sob o nº 035.700.451-53, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,650690%, referente a **de Imóvel Urbano localizado a Rua 02, quadra 16, lote 24, casa 01, Vila Matinha, Senador Canedo/GO, destinado a abrigar a sede do PSF da Vila Matinha de Senador Canedo**, originado pelo processo administrativo nº 12049/2021, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** a partir de 17 de abril de 2023 (17.04.2023); **Do Valor:** o valor atual do Contrato é de R$ 14.178,24 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **Índice de Reajuste (IPCA/IBGE**) = 4,650690%; **Valor Resultante =** R$ 659,39 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); **Valor Total Reajustado =** é de R$ 14.837,63 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.301.4139.2013.33.90.36 – Fonte (107) – Ficha 433 – FMS.

Senador Canedo-GO, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:852CB4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESSARCIMENTO

EXTRATO

Termo de Ressarcimento/Pagamento, Processo nº.1000004564/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA** como **DEVEDOR**, e o senhor **THEOFILO AREBA RODRIGUES,** brasileiro, inscrita no CPF/MF nº. 235.049.001-72 como **CREDOR**; **Ressarcimento por Danos ao Veículo Ford/Cargo 1722 E, Cor: Branca, Placa: MWO-1648, Ano: 2010, Chassis: 9BFYCE7V0ABB60919REM, RENAVAN:00272216259**, de propriedade do Senhor THEOFILO AREBA RODRIGUES, conforme **Boletim de Ocorrência nº. 29104315, emitido às 10h41min do dia 15/03/2023, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado**; **DO VALOR:** O montante é de **R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº **03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.93 – Fonte (100), Ficha: 60 – ADM.**
.

Senador Canedo/GO, em 08 de maio de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF nº.739.952.581-15
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto nº.1149/2023
Devedor

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:7B857809

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 072/2023

DECRETO Nº 72 , DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$722.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

672.000,00

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

943 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 156.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

83 04.846.4108.9024.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 52.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 52.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

403 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

932 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 06
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

560 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 279.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

580 17.512.4155.4153.0000 REESTRUTURACAO DA SMSC 76.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

654 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

50.000,00
Fontes de Recurso
1 06 50.000,00

Anulação:

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

146 15.451.4121.1016.0000 Acessibilidade e Mobilidade -156.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

151 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna -52.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 46 SEC. MUN. DE GOVERNO

255 04.122.4100.4128.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

256 04.122.4100.4128.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos
01 03 46 SEC. MUN. DE GOVERNO

259 04.122.4100.4128.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

445 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

564 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 279.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

572 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -76.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

693 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

774 13.392.5006.4199.0000 Canedo em Foco: Arte e Cultura Canedense -32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-672.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 22 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:E1A0D411

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: Nº 461/19

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de cessão de uso e posse de área- APM que é outorgado pelo Município de Senador Canedo à empresa que especifica.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Go, inscrita no CNPJ- MF sob nº. 25.107.525/0001-51, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO PELLOZO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: 802.444.591-34 e identidade RG nº. 3710979 SSP/GO, e por força das Leis Municipais nº:895/2003 de 14 de abril de 2003 e 953/2003 de 12 de Dezembro de 2003, que "Regulamenta e estabelece as diretrizes para a cessão ou doação de área públicas e dá outras providências";

E por outro lado a empresa: **C B A BRASIL ALIMENTOS LTDA – ME,** com nome fantasia de **"SNACKS BRASIL",** inscrita no CNPJ-MF sob n° 07.845.122/0001-28, situada na Rua São Judas Tadeu, n° 02, CEP: 67.020-360, Bairro Águas Lindas, Município de Ananindeua – Estado do Pará –PA, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, Senhor: **ALCIDES BRAGA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do Rg n° 1.563.853 SSP-MG e CPF: 360.393.816-04, a qual atua no ramo de: 10.64-3-00- Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; 10.62-7-00 – Moagem de trigo e fabricação de derivados; 10.92-9-00 – Fabricação de biscoitos e bolachas; entre outras atividades; doravante denominada CESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO que a empresa cessionária foi notificada, em 04 de Julho de 2022, a prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento do prazos e cláusulas do contrato de Cessão de Uso e Posse de Área n°461/19, tornando o contrato passível de rescisão;

CONSIDERANDO que, mesmo após a notificação, a cessionária se manteve inerte, deixando novamente de dar cumprimento ao contrato de Cessão de Uso e Posse de Área n°461/19;

CONSIDERANDO que a finalidade dos contratos de Cessão de Uso e Posse de APM, outorgados pelo Município à empresas, é de fomentar a indústria e comércio no Município, visando a geração de renda e emprego aos cidadãos, o que, claramente, foi descumprido pela CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA I

Fica, em todos os seus termos**, RESCINDIDO o Contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM Nº: 461/19 de 02 de Março de 2020,** cujo objeto era **"TOMAR POSSE** da área e usar o imóvel situado na **Rua Industrial 18, Qd: 10, Lt: 01A**, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, com área total de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados)", emitido pelo CEDENTE.

CLÁUSULA II

a**) Cláusula Oitava do Contrato de cessão de uso e posse da área-APM Nº.** ***461/19 de 02 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"..." O presente Contrato de cessão de Uso e Posse poderá a qualquer época ser pelas partes rescindido havendo o descumprimento de qualquer das condições impostas nas cláusulas deste instrumento, ou se assim o interesse público o exigir e o ***imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como indenização pela utilização da área pela Cessionária, e independente de qualquer ação judicial,*** *se dando por mera notificação ao Cartório. Sem que com isto, caiba qualquer tipo de indenização."*

b**) Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***461/19 de 02 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"*É dado o prazo* ***de 10 (dez) dias corridos a contar da data de protocolo do Alvará de Construção*** *na SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA apresente para a SEDEC anexar ao processo às cópias:*

a) *da certidão de cadastro do imóvel na SEFIN;*
b) *da certidão do uso do solo na SEPLAN;*
c) *do protocolo de entrada do alvará de construção na SEPLAN;*

Para assim, comprovar o cumprimento dos prazos, sob pena de rescisão unilateral do presente Contrato de Cessão, independente de justificativas apresentadas intempestivamente."

c) **Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***461/19 de 02 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

..." ***Parágrafo Quarto*** *- Também é dado* ***o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do Alvará de Construção*** *pela SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA conclua a execução de área construída no terreno recebido e* ***apresente o necessário termo de habite-se,*** *sob pena de rescisão da presente Cessão, independente de interpelação judicial"*
E, por justo e certo, o presente instrumento de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo- GO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

SR. FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Cedente

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:C257BB45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/23.

PORTARIA Nº. 063/23. DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede Remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários aos servidores que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários foi instituída pelos artigos 159 a 162 da Lei Municipal n° 465/1990;

CONSIDERANDO o Ofício n° 109/2023, de 11 de maio de 2023, da Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários no mês de maio de 2023, na forma do que preleciona a Lei nº 465/1990, artigos 159 a 162, aos servidores a seguir relacionados:

OR.	Nome:	Cargo:	Horas mensais:
01	Eleusa Alves de Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	45 hrs
02	Hellen Cristina Rosa Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária	45 hrs

Art. 2º - Os serviços extraordinários são realizados no período noturno e nos diurnos aos finais de semana, no atendimento às ocorrências e/ou denúncias de estabelecimentos comerciais, espaços de festas, igrejas, residências, festas clandestinas, liberação de alvarás e denúncias na zona rural do município, bem como os atendimentos realizados em parceria com a Polícia Militar.

Art. 3º - O pagamento pela prestação de serviços extraordinários será correspondente ao valor da hora trabalhada de cada beneficiário, limitando a 45 (quarenta e cinco) horas mensais, calculada sobre o vencimento base mensal da categoria e acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único – O chefe de equipe ou o Titular da Secretaria respectiva serão responsáveis por atestar as horas efetivamente trabalhadas mensalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1833F8E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 473/23.

DECRETO Nº 473/23. DE, 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CRISTIANO GUSMÃO DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 16/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:391F30D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 472/23.

DECRETO Nº 472/23. DE, 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F4091D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 471/23.

DECRETO Nº 471/23. DE, 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ PAULO GUIMARÃES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20/04/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF6D3E97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 469/23.

DECRETO Nº 469/23. DE, 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis

Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JORDANNA MOREIRA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA - 1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6F9C12F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 470/23.

DECRETO Nº 470/23. DE, 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JORDANNA MOREIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F1ACD28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023**, através do processo n° **7737/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRAILER TRIPLO (DOIS CONSULTORIOS MÉDICOS E UM CONSULTORIO DE ULTRASSONOGRAFIA) TRAILER INDIVIDUAL (CONSULTÓRIO MÉDICO) E UM TRAILER SANITÁRIO COM 04 CABINES REBOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo o resultado assim se mostrou: **FORMULA LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 29.922.497/0001-87,** vencedora do item **nº 01, 02 e 03**, perfazendo o valor total de **R$ R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do presente instrumento é até **23/05/2024**, contados a partir da sua assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7D20296A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/23.

PORTARIA Nº 065/23. DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8984/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **NERIVALDO MARQUES DA SILVA RIBEIRO**, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2018/2023, a partir de 31/07/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DEC4329B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/23.

PORTARIA Nº 064/23. DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9016/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **CLEONICE HONORIO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5C8DD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 461/23.

DECRETO Nº 461/23. DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, Trindade – Goiás, CEP nº 75.388-412, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000009304/2023,** para a aprovação do **Desmembramento** da ÁREA E, da quadra 28, situada entre a Rua 15 de Novembro, Avenida Tiradentes e Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste Município, conforme matrícula nº. 77.745.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento da ÁREA E, da quadra 28, situada entre a Rua 15 de Novembro, Avenida Tiradentes e Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste Município, conforme matrícula nº. 77.745.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 022/2023, bem como Parecer Jurídico 15/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da ÁREA E, da quadra 28, situada entre a Rua 15 de Novembro, Avenida Tiradentes e Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste Município, conforme matrícula nº. 77.745.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 04 (quatro) áreas, sendo ÁREA E1, com Área de 649,91m², ÁREA E2, com Área de 652,61m², ÁREA E3, com Área de 526,31m² e ÁREA E4, com Área de 553,87m²**, conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:051F26EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023**, através do processo n° **9161/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIOFINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, cujo o resultado assim se mostrou: **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.816.292/0001-51, vencedora dos itens nº 03 e 04 perfazendo o valor total de **R$ 426.569,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais)**; **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, vencedora dos itens nº 01 e 02 perfazendo o valor total de **R$ 4.845.960,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais); COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens nº 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de **R$ 422.546,25 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); o certame teve o valor total de R$ 5.695.075,25 (cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n°

8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:55530936

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**, através do processo n° **6738/2023**, tipo menor preço por lote único, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA IP EM NUVEM (VOIP) COM PORTABLIDADE DOS NÚMROS FIXOS JÁ EXISTENTES, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM PORTABLIDADE DOS NÚMEROS E PLANTAFOMA DE INTERAÇÃO POR MENSAGEMS DE TEXTO E ÁUDIO, ATUALIZAÇÃOES E SUPORTE TÉCNICO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de junho de 2023, às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AC40D4C0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023, processo n° 04314/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO 15° BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES, LOCALIZADO NO JARDIM SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o **n° 44.997.555/0001-25,** com o valor global de **R$ 277.592,98 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E7D38854

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 481/23.

DECRETO Nº 481/23. DE, 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WAGNER MAGNO ROCHA**, cargo em comissão de Superintendente de Serviços Urbanos, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01AFFF5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **5171/2023** julgamentos tipo menor preço global, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora a Empresa: **INNOVAR SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/MF Nº **13.369.271/0001-60** perfazendo o valor de **R$ R$ 3.874.999,94 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.Totalizando o Valor Global de **R$ R$ 3.874.999,94 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura**,** e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 22 DE MAIO DE 2023.

JOÃO VINICIUS MAZARGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0DE5335B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023**, através do processo n° **4047/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E LAUDOS COM A EMISSÃO DE ART E CONSULTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, cujo o resultado assim se mostrou: **NATECH ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 37.141.225/0001-78,** vencedora do item **nº 01**, perfazendo o valor total de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7595719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023/SME

PORTARIA Nº 091/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS, Matrícula Nº 1089684565, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD3DB81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023/SME

PORTARIA Nº 092/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1469407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023/SME

PORTARIA Nº 093/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HELENA GOMES BELES RODRIGUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2A209F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023/SME

PORTARIA Nº 094/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARILENE ALVES DO CARMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8025405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023/SME

PORTARIA Nº 095/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MICHELE PAIVA DE SOUZA SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EB9062F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023/SME

PORTARIA Nº 096/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PRISCILA BARROS LEAO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:304F727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023/SME

PORTARIA Nº 097/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RAQUEL MARTINS ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0380AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023/SME

PORTARIA Nº 098/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSANGELA FERREIRA GONCALVES DE PAIVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:195F0BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023/SME

PORTARIA Nº 099/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANDREIA CRISTINA FRANCA SERRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70372AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023/SME

PORTARIA Nº 100/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIANE PAGE DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C58AAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023/SME

PORTARIA Nº 101/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IVANA LEMOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:444C6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023/SME

PORTARIA Nº 102/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LEIDIANE SOARES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Ecretário Municipal de Educação Ec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE546BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023/SME

PORTARIA Nº 103/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LEILA CANDIDA FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62782DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1 04/2023/SME

PORTARIA Nº1 04/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARYSE FATIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D18D222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023/SME

PORTARIA Nº 105/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) OLGA GUIMARAES DE SANTANA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C5490C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023/SME

PORTARIA Nº 106/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TANIA MARIA DA SILVA MAXIMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0587373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023/SME

PORTARIA Nº 107/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) THAYNA THALITA DE SA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:668EFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023/SME

PORTARIA Nº 108/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) AMANDA VAZ MARGARIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:78F0F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023/SME

PORTARIA Nº 109/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EUDILENE REIS OLINTO CUNHA TEODORO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:749D111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023/SME

PORTARIA Nº 110/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KELY ADRIANE DE GODOY ALMEIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76EDA4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023/SME

PORTARIA Nº 111/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LOURINE DOS SANTOS LUZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria da Conceição Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF7DDBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023/SME

PORTARIA Nº 112/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIANA DIVINA DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3EE2B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023/SME

PORTARIA Nº 113/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DO SOCORRO SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA6D8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023/SME

PORTARIA Nº 114/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) POLIANA ALVES DE MELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5125A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023/SME

PORTARIA Nº 115/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) REURINEIA ALVES DE SOUSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F2056A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023/SME

PORTARIA Nº 116/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VANESSA MARTINS CORTES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87857F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023/SME

PORTARIA Nº 117/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WESLAINY AMBROSINA VAZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Renato , como Professor (a) Regente de Classe do Programa de Alfabetização AlfaMais Trindade.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência para Alfabetização no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B62181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118 /2023/SME

PORTARIA Nº 118 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MILENE QUIRINO DE CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CEI Tia Eurídice , como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0BF3B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023/SME

PORTARIA Nº 119/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RENATA ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CEI TIA EURIDICE, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação ec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FB3FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120 /2023/SME

PORTARIA Nº 120 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIMONE DE MEDEIROS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CEI Tia Eurídice , como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CC89BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121 /2023/SME

PORTARIA Nº 121 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLEONICE META, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08F1EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122 /2023/SME

PORTARIA Nº 122 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B2B34A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123 /2023/SME

PORTARIA Nº 123 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da R**e**de Municipal de Educação e dá outras providência**s."**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOSIMEIRE QUEIROZ SOUZA SANTIAGO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:22016A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124 /2023/SME

PORTARIA Nº 124 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D41602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023/SME

PORTARIA Nº 125/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:88B74BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126 /2023/SME

PORTARIA Nº 126 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PAULA VAZ SILVA RODRIGUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58354329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127 /2023/SME

PORTARIA Nº 127 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSANE MOREIRA LOPES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FB00C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128 /2023/SME

PORTARIA Nº 128 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSENI DIAS CHEMPS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:572BE613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129 /2023/SME

PORTARIA Nº 129 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSINEY ROSA DE FREITAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DBD2D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023/SME

PORTARIA Nº 130/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,
RESOLVE:

Designar o servidor (a) SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7ECAE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131 /2023/SME

PORTARIA Nº 131 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIMONE REZENDE GUIMARAES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:045DF20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132 /2023/SME

PORTARIA Nº 132 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor
(a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B3D0E6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133 /2023/SME

PORTARIA Nº 133 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:867262C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134 /2023/SME

PORTARIA Nº 134 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:660AAA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135 /2023/SME

PORTARIA Nº 135 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALICE DE SOUZA BENTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0AD8DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136 /2023/SME

PORTARIA Nº 136 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DAIANE FERNANDES DA COSTA, Matrícula Nº 1089679988, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B714A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023/SME

PORTARIA Nº 137/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DAIANE FERNANDES DA COSTA, Matrícula Nº 1089684414, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CF22E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023/SME

PORTARIA Nº 138/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DIVINA MARIA DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F960308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139 /2023/SME

PORTARIA Nº 139 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GISLAINE ALVES MENDONCA SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8C6E2489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023/SME

PORTARIA Nº 140/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JACQUELINE ROSA MESQUITA DE MIRANDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B1EC6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141 /2023/SME

PORTARIA Nº 141 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LOIDE BATISTA DE MELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FFBAE65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142 /2023/SME

PORTARIA Nº 142 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARA MONTEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2F4F0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143 /2023/SME

PORTARIA Nº 143 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0280FBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144 /2023/SME

PORTARIA Nº 144 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES - EXTENSÃO , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f"

da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FD49C367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145 /2023/SME

PORTARIA Nº 145 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA CLAUDIA LIMA GOUVEIA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:746FD90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146 /2023/SME

PORTARIA Nº 146 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4F68E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147 /2023/SME

PORTARIA Nº 147 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOELMA MESSIAS MARTINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CC9AFC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148 /2023/SME

PORTARIA Nº 148 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KARLA KAROLINE SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Enzo Luiz Sales de Araujo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:64C4F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149 /2023/SME

PORTARIA Nº 149 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA ZELIA FERREIRA MENEZES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:47EFB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023/SME

PORTARIA Nº 150/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD9E63B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151 /2023/SME

PORTARIA Nº 151 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) REILA FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C9A46B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152 /2023/SME

PORTARIA Nº 152 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROBERTA GUIMARAES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:402924F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153 /2023/SME

PORTARIA Nº 153 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:619BC464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154 /2023/SME

PORTARIA Nº 154 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SINAIR DIAS CARNEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C623CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155 /2023/SME

PORTARIA Nº 155 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SOLANGE FERREIRA BARRETO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A7DBF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº156/2023/SME

PORTARIA Nº156/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula Nº 86167702, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:442C7DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157 /2023/SME

PORTARIA Nº 157 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) THAYLA ARAUJO BEZERRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D007C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023/SME

PORTARIA Nº 158/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VALERIA RODRIGUES SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D1BA077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159 /2023/SME

PORTARIA Nº 159 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WALERIA CAMARGO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D45D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023/SME

PORTARIA Nº 160/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADALGISA CORREA DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08A03B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023/SME

PORTARIA Nº 161/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) APARECIDO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BE7D0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023/SME

PORTARIA Nº 162/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CHARLE DA SILVA RABELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:187639EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023/SME

PORTARIA Nº 161/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) APARECIDO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E858AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163 /2023/SME

PORTARIA Nº 163 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIANA RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DAFCB80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023/SME

PORTARIA Nº 164/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARCO AURÉLIO DE PAULA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DFB56064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023/SME

PORTARIA Nº 165/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA CRISTINA PINTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D70AA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166 /2023/SME

PORTARIA Nº 166 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C32FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167 /2023/SME

PORTARIA Nº 167 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSIMEIRE ALVES DA COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27111182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168 /2023/SME

PORTARIA Nº 168 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SEJANE DE OLIVEIRA FRANCA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:498A166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169 /2023/SME

PORTARIA Nº 169 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SILVANA LOUREDO MENDES SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D121AA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023/SME

PORTARIA Nº 170/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANE XAVIER ALVES SILVERIO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4936A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171 /2023/SME

PORTARIA Nº 171 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VANESSA CLAUDIO FERNANDES, Matrícula Nº 1089684421, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:213DC68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172 /2023/SME

PORTARIA Nº 172 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WANIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC58CC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023/SME

PORTARIA Nº 173/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WANUSA MENDANHA PEREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8F068807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174 /2023/SME

PORTARIA Nº 174 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WELLINGTON LUIS DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E13EE1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023/SME

PORTARIA Nº 175/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D78FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023/SME

PORTARIA Nº 176/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) AMANDA VIEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:042FE1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177 /2023/SME

PORTARIA Nº 177 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DANIEL PEREIRA DO CARMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B6E1DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023/SME

PORTARIA Nº 178/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIZETH JOZELIA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor (a) Regente de Classe do Programa de Alfabetização AlfaMais Trindade.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência para Alfabetização no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:438B53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023/SME

PORTARIA Nº 179/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PAULO ONEIS DIAS PARDIM, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor (a) Regente de Classe do Programa de Alfabetização AlfaMais Trindade.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência para Alfabetização no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CE07E7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023/SME

PORTARIA Nº 180/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor (a) Regente de Classe do Programa de Alfabetização AlfaMais Trindade.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência para Alfabetização no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF846CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/23 - SMS

PORTARIA Nº 041/23 - SMS DE, 22 DE MAIO DE 2023.

"Aprova a sistemática para a transferência e confecção do Cartão SUS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato,

Considerando a alta e crescente demanda de pacientes provenientes de outros municípios e a preeminente necessidade de otimização dos recursos para a assistência à saúde, com qualidade, eficiência e transparência,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Cartão SUS será confeccionado ou transferido mediante a apresentação de documentos pessoais e demais documentos que comprovem residência no município por tempo igual ou superior a 90 dias, conforme listados abaixo:

I - Carteira de Identidade ou equivalente;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Cartão da Família atualizado;

IV - Talão de água ou luz recente;

V - Cartão SUS antigo.

Parágrafo 1 - Para comprovação de vínculo no município de Trindade, poderá ser solicitado também:

VI - Cartão da Gestante;

VII - Frequência Escolar de filhos;

VIII - Escritura de Imóvel ou Contrato de Aluguel legalizado.

Parágrafo 2 - A transferência e/ou atualização do Cartão SUS é pré-requisito para execução de todo e qualquer atendimento contemplado pelo SUS.

Artigo 2º - A transferência do Cartão SUS de outro município para Trindade será realizada somente na Secretaria de Saúde de Trindade ou no Centro de Saúde Cristina da região leste de Trindade, mediante a apresentação da documentação acima. No caso de perda ou roubo do Cartão SUS antigo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência.

Artigo 3º - A atualização de endereço no cadastro do Cartão SUS de usuários do município de Trindade, também poderá ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão, com apresentação dos documentos listados no Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Os protocolos realizados sem a devida transferência do Cartão SUS permanecerão sem encaminhamento aos sistemas de regulação, que só serão tramitados após realização da transferência do Cartão SUS para o município de Trindade.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1DF7CAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021 - Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, torna público o interesse em COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 006/2023:

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes aos dados para participação constam no site https://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/informacao/mp/id=7

Objeto: **Contratação de Empresa de Especializada em Locação de Stand para Feira de Turismo para apresentar o potencial turístico do município de Trindade, que vai além do Turismo Religioso, mas também o turismo de negócios, turismo de esporte, turismo de aventura e o ecoturismo. Realizando uma parceria com as Secretarias de Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria de Esporte e Juventude.**

As propostas deverão ser enviadas do dia 23/05/2023 ao dia 25/05/2023 por e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br ou presencialmente no Departamento de Compras no Centro Administrativo Municipal- Prefeito Pedro Pereira localizado na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade-GO.

Trindade, 22 de maio de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:27F5BA9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 13/06/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de aquisição de materiais de limpeza Copa e Cozinha, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 22 de Maio de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:29A6CD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 06/06/2023 às 09:00 horas, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICA, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de aquisição de Materiais de Expediente, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 22 de maio de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:4A63DDB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº. 011/2023, realizada em 18 de maio de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Adjudicar ao(s) proponente(s): JHAN RICARDO MACHADO MENDES 81916329187, CNPJ nº 45.654.268/0001/85, pelo valor total de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), por ser esta a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Roma.
Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 19 de maio de 2023

ELEUZES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal de Nova Roma

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C3FB5B57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2023, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS LTDA	44.735.834/0001-10	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS	CRM/GO 31422	6287/2023	12/05/2023	15:04

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02	HADASSA ROCHA BORGES LTDA	49.793.529/0001-07	HADASSA ROCHA BORGES	CRM/GO 31426	6288/2023	12/05/2023	15:07

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:959BF946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3689/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2023;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação de serviços, **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA e MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás – GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
MAPA DEMONSTRATIVO

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS LTDA	44.735.834/0001-10	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS	CRM/GO 31422	6287/2023	12/05/2023	15:04

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02	HADASSA ROCHA BORGES LTDA	49.793.529/0001-07	HADASSA ROCHA BORGES	CRM/GO 31426	6288/2023	12/05/2023	15:07

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F35C7F71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 045/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO EM AULAS PRATICA DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE MEDICINA DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a necessidade mínima de qualificar o ensino prático das disciplinas e através do cumprimento dos referidos planos de ensino, incluindo material para aulas praticas (os quais precisam ser trabalhados em qualidade e quantidade), há uma evidente necessidade de aquisição de tais materiais para apoiar as atividades didáticas e a atualização de material didático no curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que a empresa de menor valor por item encontra-se inabilitada pela ausência de certidões negativas. Por conseguinte foi convocada a 2ª colocada na escolha dos itens;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar para uso em aulas pratica das disciplinas do curso de medicina da FESG/UNICERADO, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresas abaixo:
RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56** com endereço a Rua Iguaçu n° 311, Vila Betânia - Goiatuba - GO, neste ato representado por **RENATO MARQUES DE FREITAS** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 12.095,60 (doze mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** com endereço na Alameda P-02, nº 855, Setor dos Funcionários - Goiânia - GO, neste ato representado por **José Antônio de Lima** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 26.067,50 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago após entrega do material e emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	03	und	Serra Elétrica Para Cortar Gesso	Confeccionada em aluminio fundido, acabamento em pintura a pó epoxi eletrostatica, com motor de 240watts, 50/60Hze ocilações de 23.000 p/minuto	2.573,60	7.720,80
02	04	und	Tesoura Lister Para Cortar Gesso	14 CM	69,10	276,40
03	04	und	Tesoura Lister Para Cortar Gesso	17 CM	79,70	318,80
04	20	pct	Ferula metalica (12 und)	T**ala Metálica para Imobilização 12x 250mm**	56,00	1.120,00
05	2	und	Abridor de gesso	Henning 27 cm ; Tamanho (C x L x A): 27 x 8 x 8 cm	445,40	891,40
06	30	und	Balde plastico	10 lt	36,65	1.099,50
07	100	und	Faixa de gesso	10 cm	2,96	295,75
08	100	und	Faixa de gesso	15 cm	4,45	444,50
09	100	und	Faixa de gesso	20 cm	7,35	734,75
10	5	un	Disco	2 pol./50mm;	216,00	1.080,00
11	5	un	Disco	2' 1/2 polegadas/ 64mm;	336,00	1.680,00
12	100	und	Atadura crepom	10 cm	8,65	86,50
13	100	Und	Atadura crepom	15 cm	12,95	129,50
14	100	und	Atadura crepom	20 cm	17,20	172,00
15	100	und	Malha tubular	10 cm	12,90	1.290,00
16	100	und	Malha tubular	15 cm	18,15	1.815,00
17	100	und	Malha tubular	20 cm	19,10	1.910,00
18	100	und	Algodão ortopedico	10 cm	26,25	262,50
19	100	und	Algodão ortopedico	15 cm	39,40	394,00
20	100	und	Algodão ortopedico	20 cm	48,95	489,50
21	120	und	Pele Artificial para sutura	Medindo 8×8cm, contendo 03 (três) camadas: pele, gordura e músculo	91,48	10.977,60
22	50	CX	Fio de Sutura Agulhado	NYLON monofilamento preto 3-0 -30 mm C/agulha 3/8 -c/ 24 und	49,60	2.480,00
23	160	und	Luva cirúrgica	Látex texturizada esteril 01 par com pó tamanho 7.0	2,15	344,00
24	240	und	Luva cirúrgica	Látex texturizada esteril 01 par com pó tamanho 7.5	2,15	516,00

25	120	und	Luva cirúrgica	Látex texturizada esteril 01 par com pó tamanho 8.0	2,15	258,00
26	300	und	Esponja plástica com dupla face -	Conjunto escova embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2%.	3,73	1.119,00
27	5	cx	Lâmina de bisturi	descartável de aço carbono. Nº 24	40,00	200,00
28	6	und	Touca TNT	descartável pacote c/ 100 unidades	9,60	57,60
VALOR TOTAL						38.163,10

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 15 de maio de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:535A4945

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023006333 e 2023012516
DISPENSA: 045/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar para uso em aulas pratica das disciplinas do curso de medicina da FESG/UNICERADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023006333 e 2023012516,** autoriza a Empresa: **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	03	und	Serra Elétrica Para Cortar Gesso	Confeccionada em aluminio fundido, acabamento em pintura a pó epoxi eletrostatica, com motor de 240watts, 50/60Hze ocilações de 23.000 p/minuto	2.573,60	7.720,80
02	04	und	Tesoura Lister Para Cortar Gesso	14 CM	69,10	276,40
03	04	und	Tesoura Lister Para Cortar Gesso	17 CM	79,70	318,80
04	20	pct	Ferula metalica (12 und)	**Tala Metálica para Imobilização 12x 250mm**	56,00	1.120,00
05	2	und	Abridor de gesso	Henning 27 cm ; Tamanho (C x L x A): 27 x 8 x 8 cm	445,40	891,40
06	30	und	Balde plastico	10 lt	36,65	1.099,50
07	100	und	Faixa de gesso	10 cm	2,96	295,75
08	100	und	Faixa de gesso	15 cm	4,45	444,50
09	100	und	Faixa de gesso	20 cm	7,35	734,75
10	5	un	Disco	2 pol./50mm;	216,00	1.080,00
11	5	un	Disco	2' 1/2 polegadas/ 64mm;	336,00	1.680,00
12	100	und	Atadura crepom	10 cm	8,65	86,50
13	100	Und	Atadura crepom	15 cm	12,95	129,50
14	100	und	Atadura crepom	20 cm	17,20	172,00
15	100	und	Malha tubular	10 cm	12,90	1.290,00
16	100	und	Malha tubular	15 cm	18,15	1.815,00
17	100	und	Malha tubular	20 cm	19,10	1.910,00
18	100	und	Algodão ortopedico	10 cm	26,25	262,50
19	100	und	Algodão ortopedico	15 cm	39,40	394,00
20	100	und	Algodão ortopedico	20 cm	48,95	489,50
22	50	CX	Fio de Sutura Agulhado	NYLON monofilamento preto 3-0 -30 mm C/agulha 3/8 -c/ 24 und	49,60	2.480,00
26	300	und	Esponja plástica com dupla face -	Conjunto escova embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2%.	3,73	1.119,00
27	5	cx	Lâmina de bisturi	descartável de aço carbono. Nº 24	40,00	200,00
28	6	und	Touca TNT	descartável pacote c/ 100 unidades	9,60	57,60
VALOR TOTAL						**R$26.067,50**

Valor total - R$ 26.067,50 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 15/08/2023

Goiatuba, 15 de maio de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.647.559/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:332BFC73

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023006333- 2023012516
DISPENSA: 045/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar para uso em aulas pratica das disciplinas do curso de medicina da FESG/UNICERADO.
.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023006333,** autoriza a Empresa: **RENATO MARQUES DE FREITAS** inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
21	120	und	Pele Artificial para sutura	Medindo 8×8cm, contendo 03 (três) camadas: pele, gordura e músculo	91,48	10.977,60
23	160	und	Luva cirúrgica	Látex texturizada esteril 01 par com pó tamanho 7.0	2,15	344,00
24	240	und	Luva cirúrgica	Látex texturizada esteril 01 par com pó tamanho 7.5	2,15	516,00
25	120	und	Luva cirúrgica	Látex texturizada esteril 01 par com pó tamanho 8.0	2,15	258,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.095,60**

Valor total:. **R$ 12.095,60 (doze mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)**
Vigência: 15/05/2023 a 15/08/2023

Goiatuba, 15 de maio de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5E43F1CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023

Ata de Registro de Preço 17/2023, para:
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Pregão Presencial Nº: 26/2023
Processo Adm. Nº: 960/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 15/05/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 26/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/20, 1/21, 1/28, 1/29, 1/30, 1/32, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/47, 1/49, 1/51, 1/54, 1/55, 1/57, 1/62, 1/64, 1/68, 1/70, 1/72, 1/73, 1/74, 1/77, 1/79, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO:AVENIDA PARAUNA COM RUA SINFRONIO SAVINI, QD-C, LT-04A1, SETOR J.C.GUIMARAES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64)35711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WHOTTONN RAFAEL DE OLIVEIRA CPF: 032.271.161-46 SICOOB AG: 3060 CC: 1401-0

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	50,0000	Absorvente íntimo pacote com 08 unidades.	Sym	2,5800	129,0000
1/2	UN	2.145,0000	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	Ki Joia	7,8000	16.731,0000
1/3	UN	6.120,0000	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO EM GEL 70% 300 GRAMAS	Intt	2,9400	17.992,8000
1/4	UN	5.382,0000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. CONTENDO 1 LITRO	Itaja	4,9900	26.856,1800
1/5	UN	220,0000	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, 02 LITROS.	Ki Joia	4,4800	985,6000
1/9	UN	57,0000	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L	Inplast	14,5000	826,5000
1/11	CX	600,0000	Bastonete com ante germes com 75 unidades.	Topz	1,5000	900,0000
1/12	PR	6,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 06 und - nº 34	Pega Forte	38,9900	233,9400
1/13	PR	10,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 10 und – nº 35	Pega Forte	35,0000	350,0000
1/14	PR	14,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 14 und – nº 36	Pega Forte	35,0000	490,0000
1/15	PR	14,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 14 und – nº 37	Pega Forte	41,5000	581,0000
1/16	PR	24,0000	Botas de borracha de segurança,	Pega Forte	39,9000	957,6000

			tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 20 und – nº 38			
1/18	PR	10,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 08 und – nº 40	Pega Forte	46,0000	460,0000
1/20	UN	700,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA, INCOLOR. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	Ki-Brilho	3,9000	2.730,0000
1/21	UN	150,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA VERMELHA. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	Ki-Brilho	3,8900	583,5000
1/28	UN	500,0000	Creme hidratante - 500 ml - corporal de crianças -loção hidratante dermatologicamente testado hipoalérgico. Desenvolvida especialmente para bebês. Características mínimas: estado físico cremoso, cor branca, odor característico, ph 6,5 – 7,1, densidade 0,95, a 0,98 g/ml@ 20/4ºc., viscosidade 13000 – 30000 cps. Embalagem plástica polietileno de alta densidade, forma de fechamento: rosqueado.	Hidramais	12,7900	6.395,0000
1/29	UN	18,0000	Desentupidor de pia, composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	Mendonça	4,3000	77,4000
1/30	UN	2.550,0000	Desinfetante. - 02 litros ação antimicrobiana, desinfeta, limpa e perfuma. Composição mínima: ativo, tensoativo não iônico, essência de lavanda, corante e água. Principio ativo: mistura de cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio..0,35%. Marcas referenciais: ypê, veja, pinho bril.	Ki-Joia	3,2900	8.389,5000
1/32	UN	5.820,0000	Detergente - 500 ml líquido neutro 1º qualidade. ingredientes mínimos: características adicionais: biodegradável, bico dosador, composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril e éter.	Ki-Joia	1,3500	7.857,0000
1/37	PC	970,0000	Esponja De Aço Carbono; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios E Limpeza Geral; Características Adicionais: Pacote 60g com 8 Unidades; Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação; Dimensões: Comprimento Mínimo: 10mm; Largura Mínima: 75mm; Espessura Mínima: 40mm; Embalagem primária: Plástico; Rotulagem: Os Dizeres Do Rótulo Devem Ser legíveis E Indeléveis, Não Deve Conter Etiquetas E Dados Escritos à mão, Deve Conter Dados Do Fabricante, Nº Do Lote De Fabricação, Prazo De Validade E Demais Informações Exigidas Pela Legislação Vigente.	Assolan	1,6000	1.552,0000
1/38	PC	1.290,0000	Esponja multi-uso, dupla face, dimensões aproximadas 110x75x20 mm, embalagem individual, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 4x1.	Starlux	2,0700	2.670,3000
1/39	UN	750,0000	Esponja para banhEsponja para banho infantil – descrição no rótulo que é para banho infantil – 100% poliuretano. Validade indeterminada. Produto não perecível. Com dados do fabricante no rótulo do produto.o infantil – descrição no rótulo	Ponjita	2,8500	2.137,5000
1/40	UN	1.740,0000	Flanela - Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Cor: Laranja , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Ove	Pano Sul	1,7000	2.958,0000
1/41	CX	260,0000	Fosforo grande	Fiat Lux	2,1500	559,0000
1/43	UN	260,0000	Isqueiro	Bic	1,9900	517,4000
1/44	UN	400,0000	Limpa alumínio liquido, composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos;	Politriz	2,1800	872,0000

			acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.			
1/47	UN	50,0000	Limpador concentrado para limpeza geral 500 ml. Rende até 30 litros. Composição mínima: sequestrante, fresh lemon, alcalinizante, corante e perfume.	Ajax	6,3000	315,0000
1/49	UN	1.610,0000	Limpador multi–uso - 500 ml composição mínima: alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	Politriz	2,2500	3.622,5000
1/51	PR	105,0000	Luva borracha Material: látex natural, uso: multiuso , cor: amarela, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado. 105 pares - tamanho (M)	Vabene	2,8300	297,1500
1/54	CX	100,0000	Luva de látex natural, descartável branca com talco, caixa com 100 unidades. 100 - tamanho (G)	Vabene	14,2700	1.427,0000
1/55	UN	50,0000	Pá coletora lixo - Material Coletor: Alumínio Zincado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Aplicação: Limpeza	Tio Jorge	5,5500	277,5000
1/57	UN	760,0000	Pano limpeza - Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, características adicionais: chão, tipo: saco	Tecelagem Castilho	3,5500	2.698,0000
1/62	UN	1.980,0000	Papel higiênico, folha dupla, picotada, rolo de 30 metros, não reciclado, alta absorção, cor branca, embalagem 12x1.	Bianco	7,5000	14.850,0000
1/64	PC	2.540,0000	Papel toalha interfolhas 2 dobras, material: 100% celulose virgem, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, acabamento gofrado. Embalagem 1 x 1000.	Globo	8,0400	20.421,6000
1/68	UN	630,0000	Rodo duplo 90 cm: material (alumínio) com 2 borrachas, no mínimo 5 mm, resistentes, dimensões, comprimento mínimo cabo: 1,20cm. Base em alumínio.	Mendonça	28,4000	17.892,0000
1/70	UN	340,0000	Rodo madeira duplo 60cm: material cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes, dimensões ; comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 cm, características adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto, lixado e plastificado.	Tio Jorge	8,3900	2.852,6000
1/72	PC	920,0000	Sabão de barra glicerinado neutro. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr/ peso liq. 1 kg	Conde	5,4600	5.023,2000
1/73	UN	660,0000	Sabão em pó multiação com partículas de extra- limpeza. Composição mínima: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvante, corantes, enzima, fragrância e água. Embalagem de 1 kg.	Assim	4,9000	3.234,0000
1/74	UN	2.860,0000	Sabonete líquido neutro embalagem de 1 litros.	Start	6,3500	18.161,0000
1/77	UN	1.050,0000	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável, mínimo 90 gramas.	Flor de Ype	1,6500	1.732,5000
1/79	PC	340,0000	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, classe 1ª qualidade. Reforçado. Sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Big Lixo	20,9900	7.136,6000
1/82	PC	380,0000	Saco plástico preto para lixo, capacidade para 50 litros. Reforçado. Sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Top	13,5500	5.149,0000
1/83	UN	500,0000	Shampoo para cabelos – 500 ml - de crianças testado dermatologicamente – descrição no rótulo que é feito para crianças (kids) – ingredientes mínimos: aqua dissodium láureth sulfosuccinate sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide dea, cocamidopropyl betaine, acetamide mea, dimethicone copolyol, parfum, ci 19140, glycereth-26, glycol distearate, methyldibromo glutaronitrile / phenoxyethanol dissodium edta. Embalagem plástica polietileno de alta densidade, forma de fechamento: rosqueado.	Tra-la-la	6,9900	3.495,0000
1/84	UN	200,0000	Soda cáustica pura em escamas 01 kg 1º qualidade	Trovão	15,1500	3.030,0000

1/85	UN	80,0000	Toalha de banho: medidas mínimas: 0.86x1. 50m ; composição mínima: 98% algodão 2% poliéster fio penteado; gramatura: 500g/m²; puro algodão fio penteado; mais maciez; maior durabilidade; não forma pilling (bolinhas); cor: clara.	Pano Sul	16,5000	1.320,0000
1/87	UN	745,0000	Vassoura de palha de coqueiro: material cabo: madeira perfeitamente reto, lixado e plastificado, comprimento cabo: 1,20m. Material cerdas: palha, fixação reforçada. . Comprimento mínimo: 60 cm	Mendonça	5,9900	4.462,5500
TOTAL:	**222.189,4200**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **26/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **26/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **26/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **15/05/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 22 de Maio de 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP
CNPJ 04.108.370/0001-06

Ata de Registro de Preço 17/2023, para:AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Pregão Presencial Nº: 26/2023
Processo Adm. Nº: 960/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 15/05/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 26/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/20, 1/21, 1/28, 1/29, 1/30, 1/32, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/47, 1/49, 1/51, 1/54, 1/55, 1/57, 1/62, 1/64, 1/68, 1/70, 1/72, 1/73, 1/74, 1/77, 1/79, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO:AVENIDA PARAUNA COM RUA SINFRONIO SAVINI, QD-C, LT-04A1, SETOR J.C.GUIMARAES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64)35711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WHOTTONN RAFAEL DE OLIVEIRA CPF: 032.271.161-46 SICOOB AG: 3060 CC: 1401-0

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	50,0000	Absorvente íntimo pacote com 08 unidades.	Sym	2,5800	129,0000

1/2	UN	2.145,0000	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	Ki Joia	7,8000	16.731,0000
1/3	UN	6.120,0000	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO EM GEL 70% 300 GRAMAS	Intt	2,9400	17.992,8000
1/4	UN	5.382,0000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. CONTENDO 1 LITRO	Itaja	4,9900	26.856,1800
1/5	UN	220,0000	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, 02 LITROS.	Ki Joia	4,4800	985,6000
1/9	UN	57,0000	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L	Inplast	14,5000	826,5000
1/11	CX	600,0000	Bastonete com ante germes com 75 unidades.	Topz	1,5000	900,0000
1/12	PR	6,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 06 und - nº 34	Pega Forte	38,9900	233,9400
1/13	PR	10,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 10 und – nº 35	Pega Forte	35,0000	350,0000
1/14	PR	14,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 14 und – nº 36	Pega Forte	35,0000	490,0000
1/15	PR	14,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 14 und – nº 37	Pega Forte	41,5000	581,0000
1/16	PR	24,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 20 und – nº 38	Pega Forte	39,9000	957,6000
1/18	PR	10,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 08 und – nº 40	Pega Forte	46,0000	460,0000
1/20	UN	700,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA, INCOLOR. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	Ki-Brilho	3,9000	2.730,0000
1/21	UN	150,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA VERMELHA. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	Ki-Brilho	3,8900	583,5000
1/28	UN	500,0000	Creme hidratante - 500 ml - corporal de crianças -loção hidratante dermatologicamente testado hipoalérgico. Desenvolvida especialmente para bebês. Características mínimas: estado físico cremoso, cor branca, odor característico, ph 6,5 – 7,1, densidade 0,95, a 0,98 g/ml@ 20/4ºc., viscosidade 13000 – 30000 cps. Embalagem plástica polietileno de alta densidade, forma de fechamento: rosqueado.	Hidramais	12,7900	6.395,0000
1/29	UN	18,0000	Desentupidor de pia, composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	Mendonça	4,3000	77,4000
1/30	UN	2.550,0000	Desinfetante. - 02 litros ação antimicrobiana, desinfeta, limpa e perfuma. Composição mínima: ativo, tensoativo não iônico, essência de lavanda, corante e água. Principio ativo: mistura de cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio..0,35%. Marcas referenciais: ypê, veja, pinho bril.	Ki-Joia	3,2900	8.389,5000

1/32	UN	5.820,0000	Detergente - 500 ml líquido neutro 1º qualidade. ingredientes mínimos: características adicionais: biodegradável, bico dosador, composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril e éter.	Ki-Joia	1,3500	7.857,0000
1/37	PC	970,0000	Esponja De Aço Carbono; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios E Limpeza Geral; Características Adicionais: Pacote 60g com 8 Unidades; Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação; Dimensões: Comprimento Mínimo: 10mm; Largura Mínima: 75mm; Espessura Mínima: 40mm; Embalagem primária: Plástico; Rotulagem: Os Dizeres Do Rótulo Devem Ser legíveis E Indeléveis, Não Deve Conter Etiquetas E Dados Escritos à mão, Deve Conter Dados Do Fabricante, Nº Do Lote De Fabricação, Prazo De Validade E Demais Informações Exigidas Pela Legislação Vigente.	Assolan	1,6000	1.552,0000
1/38	PC	1.290,0000	Esponja multi-uso, dupla face, dimensões aproximadas 110x75x20 mm, embalagem individual, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 4x1.	Starlux	2,0700	2.670,3000
1/39	UN	750,0000	Esponja para banhEsponja para banho infantil – descrição no rótulo que é para banho infantil – 100% poliuretano. Validade indeterminada. Produto não perecível. Com dados do fabricante no rótulo do produto.o infantil – descrição no rótulo	Ponjita	2,8500	2.137,5000
1/40	UN	1.740,0000	Flanela - Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Cor: Laranja , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Ove	Pano Sul	1,7000	2.958,0000
1/41	CX	260,0000	Fosforo grande	Fiat Lux	2,1500	559,0000
1/43	UN	260,0000	Isqueiro	Bic	1,9900	517,4000
1/44	UN	400,0000	Limpa alumínio liquido, composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	Politriz	2,1800	872,0000
1/47	UN	50,0000	Limpador concentrado para limpeza geral 500 ml. Rende até 30 litros. Composição mínima: sequestrante, fresh lemon, alcalinizante, corante e perfume.	Ajax	6,3000	315,0000
1/49	UN	1.610,0000	Limpador multi–uso - 500 ml composição mínima: alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	Politriz	2,2500	3.622,5000
1/51	PR	105,0000	Luva borracha Material: látex natural, uso: multiuso , cor: amarela, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado. 105 pares - tamanho (M)	Vabene	2,8300	297,1500
1/54	CX	100,0000	Luva de látex natural, descartável branca com talco, caixa com 100 unidades. 100 - tamanho (G)	Vabene	14,2700	1.427,0000
1/55	UN	50,0000	Pá coletora lixo - Material Coletor: Alumínio Zincado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Aplicação: Limpeza	Tio Jorge	5,5500	277,5000
1/57	UN	760,0000	Pano limpeza - Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, características adicionais: chão, tipo: saco	Tecelagem Castilho	3,5500	2.698,0000
1/62	UN	1.980,0000	Papel higiênico, folha dupla, picotada, rolo de 30 metros, não reciclado, alta absorção, cor branca, embalagem 12x1.	Bianco	7,5000	14.850,0000
1/64	PC	2.540,0000	Papel toalha interfolhas 2 dobras, material: 100% celulose virgem, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, acabamento gofrado. Embalagem 1 x 1000.	Globo	8,0400	20.421,6000
1/68	UN	630,0000	Rodo duplo 90 cm: material (alumínio) com 2 borrachas, no mínimo 5 mm, resistentes, dimensões, comprimento mínimo cabo: 1,20cm. Base em alumínio.	Mendonça	28,4000	17.892,0000
1/70	UN	340,0000	Rodo madeira duplo 60cm: material cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes, dimensões : comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo:	Tio Jorge	8,3900	2.852,6000

			1,20 cm, características adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto, lixado e plastificado.			
1/72	PC	920,0000	Sabão de barra glicerinado neutro. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr/ peso liq. 1 kg	Conde	5,4600	5.023,2000
1/73	UN	660,0000	Sabão em pó multiação com partículas de extra- limpeza. Composição mínima: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvante, corantes, enzima, fragrância e água. Embalagem de 1 kg.	Assim	4,9000	3.234,0000
1/74	UN	2.860,0000	Sabonete líquido neutro embalagem de 1 litros.	Start	6,3500	18.161,0000
1/77	UN	1.050,0000	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável, mínimo 90 gramas.	Flor de Ype	1,6500	1.732,5000
1/79	PC	340,0000	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, classe 1ª qualidade. Reforçado. Sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Big Lixo	20,9900	7.136,6000
1/82	PC	380,0000	Saco plástico preto para lixo, capacidade para 50 litros. Reforçado. Sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Top	13,5500	5.149,0000
1/83	UN	500,0000	Shampoo para cabelos – 500 ml - de crianças testado dermatologicamente – descrição no rótulo que é feito para crianças (kids) – ingredientes mínimos: aqua dissodium láureth sulfosuccinate sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide dea, cocamidopropyl betaine, acetamide mea, dimethicone copolyol, parfum, ci 19140, glycereth-26, glycol distearate, methyldibromo glutaronitrile / phenoxyethanol dissodium edta. Embalagem plástica polietileno de alta densidade, forma de fechamento: rosqueado.	Tra-la-la	6,9900	3.495,0000
1/84	UN	200,0000	Soda cáustica pura em escamas 01 kg 1º qualidade	Trovão	15,1500	3.030,0000
1/85	UN	80,0000	Toalha de banho: medidas mínimas: 0.86x1. 50m ; composição mínima: 98% algodão 2% poliéster fio penteado; gramatura: 500g/m²; puro algodão fio penteado; mais maciez; maior durabilidade; não forma pilling (bolinhas); cor: clara.	Pano Sul	16,5000	1.320,0000
1/87	UN	745,0000	Vassoura de palha de coqueiro: material cabo: madeira perfeitamente reto, lixado e plastificado, comprimento cabo: 1,20m. Material cerdas: palha, fixação reforçada. . Comprimento mínimo: 60 cm	Mendonça	5,9900	4.462,5500
TOTAL:	**222.189,4200**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **26/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **26/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **26/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **15/05/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 22 de Maio de 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP
CNPJ 04.108.370/0001-06

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:88C2A348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2023

Eu, GRETE ELISA BALZ ROCHA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 20. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

GSS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.875.009/0001-93, estabelecida na AV VENEZA, N°: 2680, JARDIM EUROPA, QUADRA77 LOTE 05 APT 01, CEP: 74.325-100, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO	PCT		1,0000	685.462,88 00	685.462,8800
Total: (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)							**685.462,8800**

Importa-se a presente licitação na importância total de 685.462,8800 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PEROLÂNDIA, 19 de maio de 2023

(GRETE ELISA BALZ ROCHA)
Município de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D67C3949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ADJUDICAÇÃO - TP 003/2023

Licitação: 003 / 2023 **Modalidade:** Tomada de preços

Objeto: CONSTRUÇÃODO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO	PCT		GSS CONSTRUTORA EIRELI	36.875.009/0001-93	1,0000	685.462,8800	685.462,8800

Licitação: 3 / 2023 **Modalidade:** Tomada de preços

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA–GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO

Empresa: GSS CONSTRUTORA EIRELI
Lote:

CPF/CNPJ: 36.875.009/0001-93

Menor lance: 0,00

N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO	PCT		0,0000	1,0000	0,0000

(seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) R$ 685.462,8800

PEROLÂNDIA , 19 de Maio de 2023

GRETE ELISA BALZ ROCHA 588.056.801-68

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3F5FD5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 002/2023

Eu, GRETE ELISA BALZ ROCHA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 021. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.808.782/0001-90, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO	PCT		1,0000	1.491.270,8 600	1.491.270,8600
Total: (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)							**1.491.270,8600**

Importa-se a presente licitação na importância total de 1.491.270,8600 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PEROLÂNDIA, 19 de maio de 2023

(GRETE ELISA BALZ ROCHA)
Município de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C9082740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ADJUDICAÇÃO - TP 002/2023

Licitação: 002 / 2023 **Modalidade:** Tomada de preços

Objeto: EXECUÇÃODE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO	PCT		SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA	00.808.782/0001-90	1,0000	1.491.270,8600	1.491.270,8600

Licitação: 2 / 2023 **Modalidade:** Tomada de preços

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

Empresa: SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Lote:

CPF/CNPJ: 00.808.782/0001-90

Menor lance: 0,00

N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO	PCT		0,0000	1,0000	0,0000

(hum milhão e quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) R$ 1.491.270,860

PEROLÂNDIA , 19 de Maio de 2023

GRETE ELISA BALZ ROCHA 588.056.801-68

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DC0EBCFC
